

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR ESTIMADO: R\$ 126.759,12 (Cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)

Tuntum – Maranhão, 17 de março de 2023.



DANILO VIANA PESSOA

Pregoeiro Titular
Portaria n.º 001/2023

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Responsável pela Demanda: Thiago Costa Medeiros. Matricula nº 0796
Telefone: (99) 99159-3262
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Se justifica pela contratação de serviços de internet com link banda larga e dedicado, objetivando promover internet grátis nas praças do Município, bem como uma maneira de entregar entretenimento as pessoas. E sempre garantindo uma boa qualidade de sinal.
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES Planilhas quantitativas estimadas, em anexo.
Prazo de Entrega/ Execução: A CONTRATADA fornecerá os serviços em até 48 horas após a emissão de ordem de serviço.




Local e horário da Entrega/Execução: o fornecimento dos serviços será executado nos locais instituídos conforme planilhas anexas.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete Secretaria Municipal de Infraestrutura e Thiago Costa Medeiros

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal

Tuntum – MA, 20 de setembro de 2022


Thiago Costa Medeiros
Matricula nº 0796



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA - INTERNET NAS PRAÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PRAÇA JOSÉ WILTON PEREIRA – TUNTUM DE CIMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA SANTA CLARA – CAMPO VELHO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA JOSÉ MARTINS – MIL RÉIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA VICENTE ANDRADE – VILA BENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO – VILA MATA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
MARIA NISE ALMEIDA COSTA – POV. CREOLI DO BINA				



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA MARTINHA RESPLANDE CARVALHO – POV. BELÉM				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA PROFESSORA EDVANDA – POV. SÃO BENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA ROSILDA GOMES DE LIMA – POV. SÃO LOURENÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA DAVID RAPOUSO DE CARVALHO – POV. IPU IRU				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CENTRO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS



1	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA JUSTINIANO PINHEIRO COELHO – RES. MARIA HELENA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes.	MÊS	12	1


Thiago Costa Medeiros
Matricula nº 0796



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 5226 FLASH NET EMPREENDIMENTO LTDA
 Endereço Rua Barroso
 Complemento
 Cidade GOVERNADOR ARCHER Fone
 CNPJ 21.334.067/0001-32 IE CEP UF MA
 Número 95

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ----/----/-----

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Discrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und tota
1	013.023.131	PRAÇA JOSÉ WILTON PEREIRA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
2	013.023.132	PRAÇA SANTA CLARA -FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
3	013.023.133	PRAÇA JOSÉ MARTINS - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
4	013.023.134	PRAÇA VICENTE ANDRADE - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
5	013.023.135	PRAÇA LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
6	013.023.136	MARIA NISE ALMEIDA COSTA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
7	013.023.137	PRAÇA MARTINHA RESPLANDE CARVALHO - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
8	013.023.138		MES	12	_____	_____



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 5226 FLASH NET EMPREENDIMENTO LTDA
 Endereço Rua Barroso
 Complemento
 Cidade GOVERNADOR ARCHER Fone
 CEP Número 95
 CNPJ 21.334.067/0001-32 IE UF MA

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Discrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
9	013.023.139	PRAÇA PROFESSORA EDVANDA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
10	013.023.140	PRAÇA ROSILDA GOMES DE LIMA -FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
11	013.023.141	PRAÇA DAVID RAPOUSO DE CARVALHO -FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
12	013.023.142	PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 200 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 4 UBNT AC MESH AP PRO UAP-AC-M-PRO-BR 2.4/5G 1300MBP, 2 ROUTERBOARD RB3011UIAS – RM L5, 2 PARES DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 2 FONTES NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____

observação: O Município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas Contratação de empresa para o fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica com velocidade de, incluso a comodato do roteador Huawei Ws5200 AC1200 v3, Wi-Fi Gigabit Dual Band, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita a cima.

Total da cotação _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Kalline Paiva Mendes
 Servidor Público
 Matrícula nº 1533

Matrícula nº _____



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor **5225 TURBONET TELECOMUNICAÇÃO LTDA**
 Endereço **RUA GRAÇA ARANHA**
 Complemento **Número 105**
 Cidade **GRACA ARANHA** Fone
 CNPJ **10.918.507/0001-82** IE CEP **65760-000** UF **MA**

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Discrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
1	013.023.131	PRAÇA JOSÉ WILTON PEREIRA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12		
2	013.023.132	PRAÇA SANTA CLARA -FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12		
3	013.023.133	PRAÇA JOSÉ MARTINS - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12		
4	013.023.134	PRAÇA VICENTE ANDRADE - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12		
5	013.023.135	PRAÇA LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12		
6	013.023.136	MARIA NISE ALMEIDA COSTA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12		
7	013.023.137	PRAÇA MARTINHA RESPLANDE CARVALHO - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12		
8	013.023.138		MES	12		

Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 5225 TURBONET TELECOMUNICAÇÃO LTDA
 Endereço RUA GRAÇA ARANHA

Complemento

Número 105

Cidade GRACA ARANHA

Fone

CNPJ 10.918.507/0001-82

IE

CEP 65760-000

UF MA

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und tota
9	013.023.139	PRAÇA PROFESSORA EDVANDA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
10	013.023.140	PRAÇA ROSILDA GOMES DE LIMA -FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
11	013.023.141	PRAÇA DAVID RAPOUSO DE CARVALHO -FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
12	013.023.142	PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 200 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 4 UBNT AC MESH AP PRO UAP-AC-M-PRO-BR 2.4/5G 1300MBP, 2 ROUTERBOARD RB3011UIAS – RM L5, 2 PARES DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 2 FONTES NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____

observação: O Município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas Contratação de empresa para o fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica com velocidade de, incluso a comodato do roteador Huawei Ws5200 AC1200 v3, Wi-Fi Gigabit Dual Band, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita a cima.

Total da cotação _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
 Kalline Paiva Mendes
 Servidor Público
 Matrícula nº 1533

Matrícula nº _____



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 925 ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI
Endereço RUA PRESIDENTE MEDICI

Complemento CASA

Cidade TUNTUM

CNPJ 07.210.082/0001-48

Fone

Número 63

IE 122176936

CEP 65763-000

UF MA

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Discrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
1	013.023.131	PRAÇA JOSÉ WILTON PEREIRA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
2	013.023.132	PRAÇA SANTA CLARA -FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
3	013.023.133	PRAÇA JOSÉ MARTINS - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
4	013.023.134	PRAÇA VICENTE ANDRADE - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
5	013.023.135	PRAÇA LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
6	013.023.136	MARIA NISE ALMEIDA COSTA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
7	013.023.137	PRAÇA MARTINHA RESPLANDE CARVALHO - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
8	013.023.138		MES	12	_____	_____



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 925 ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI
 Endereço RUA PRESIDENTE MEDICI
 Complemento CASA
 Cidade TUNTUM
 CNPJ 07.210.082/0001-48

Fone

Número 63

IE 122176936

CEP 65763-000

UF MA

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und tota
9	013.023.139	PRAÇA PROFESSORA EDVANDA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
10	013.023.140	PRAÇA ROSILDA GOMES DE LIMA -FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
11	013.023.141	PRAÇA DAVID RAPOUSO DE CARVALHO -FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____
12	013.023.142	PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 200 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 4 UBNT AC MESH AP PRO UAP-AC-M-PRO-BR 2.4/5G 1300MBP, 2 ROUTERBOARD RB3011UIAS – RM L5, 2 PARES DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 2 FONTES NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	_____	_____

observação: O Município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas Contratação de empresa para o fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica com velocidade de, incluso a comodato do roteador Huawei Ws5200 AC1200 v3, Wi-Fi Gigabit Dual Band, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita a cima.

Total da cotação _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
 Kalline Paiva Mendes
 Servidor Público
 Matrícula nº 1533

Matrícula nº _____



TurboNett Telecomunicações LTDA

CNPJ: 10.918.507/0001-82

Rua Graça Aranha, 105 – Centro

Presidente Dutra do Maranhão-MA, CEP: 65760-000

Cel: (99) 9821312-29



Prazo de validade da proposta: () 60 dias (x) 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 07/10/2022

Assinatura/Rubrica: _____

TURBONETT
TELECOMUNICACOES
ES
LTDA.:109185070001
82

Assinado digitalmente por TURBONETT
TELECOMUNICACOES LTDA.:10918507000182
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Presidente
Dutra, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
35622408000180, OU=Presencial, OU=
Certificado PJ A1, CN=TURBONETT
TELECOMUNICACOES LTDA.:10918507000182
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.10 13:12:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Item	Cód	Discrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
1	013.023.131	PRAÇA JOSÉ WILTON PEREIRA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
2	013.023.132	PRAÇA SANTA CLARA -FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
3	013.023.133	PRAÇA JOSÉ MARTINS - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
4	013.023.134	PRAÇA VICENTE ANDRADE - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
5	013.023.135	PRAÇA LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
	013.023.136	MARIA NISE ALMEIDA COSTA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
7	013.023.137	PRAÇA MARTINHA RESPLANDE CARVALHO - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
8	013.023.138		MES	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00



TurboNett Telecomunicações

CNPJ: 10.918.507/0001-82

Rua Graça Aranha, 105 – Centro

Presidente Dutra do Maranhão-MA, CEP: 65760-000

Cel: (99) 9821312-29



Prazo de validade da proposta: () 60 dias (x) 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 07/10/2022

Assinatura/Rubrica: _____

TURBONETT
TELECOMUNICACOES
S
LTDA.:1091850700018
2

Assinado digitalmente por TURBONETT
TELECOMUNICACOES LTDA.:10918507000182
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Presidente
Dutra, OU=AC SOLUTI Multipla vs. OU=
3622406000190, OU=Presencial, OU=Certificado
PJ A1, CN=TURBONETT TELECOMUNICACOES
LTDA.:10918507000182
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.25 10:26:56-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Item	Cód	Discrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
9	013.023.139	PRAÇA PROFESSORA EDVANDA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
10	013.023.140	PRAÇA ROSILDA GOMES DE LIMA -FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
11	013.023.141	PRAÇA DAVID RAPOUSO DE CARVALHO -FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 1.285,00	R\$ 15.420,00
12	013.023.142	PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 200 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 4 UBNT AC MESH AP PRO UAP-AC-M-PRO-BR 2.4/5G 1300MBP, 2 ROUTERBOARD RB3011UIAS – RM L5, 2 PARES DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 2 FONTES NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 1.285,00	R\$ 15.420,00
Total da cotação					R\$ 126.840,00	

observação: O Município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas Contratação de empresa para o fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica com velocidade de, incluso a comodato do roteador Huawei Ws5200 AC1200 v3, Wi-Fi Gigabit Dual Band, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita a cima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matrícula nº 1533

Fornecedor 925 ULTRANET TELECOMUNIC
 Endereço RUA PRESIDENTE MEDICI
 Complemento CASA Fone
 Cidade TUNTUM CEP 65763-000 UF MA
 CNPJ 07.210.082/0001-48 IE 122176936

Prazo de validade da proposta: () 60 dias (x) 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 07/10/2022

Assinatura/Rubrica: 

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
1	013.023.131	PRAÇA JOSÉ WILTON PEREIRA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	<u>R\$ 702,00</u>	<u>R\$ 8.424,00</u>
2	013.023.132	PRAÇA SANTA CLARA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	<u>R\$ 702,00</u>	<u>R\$ 8.424,00</u>
3	013.023.133	PRAÇA JOSÉ MARTINS - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	<u>R\$ 702,00</u>	<u>R\$ 8.424,00</u>
4	013.023.134	PRAÇA VICENTE ANDRADE - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	<u>R\$ 702,00</u>	<u>R\$ 8.424,00</u>
5	013.023.135	PRAÇA LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	<u>R\$ 702,00</u>	<u>R\$ 8.424,00</u>
6	013.023.136	MARIA NISE ALMEIDA COSTA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	<u>R\$ 702,00</u>	<u>R\$ 8.424,00</u>
7	013.023.137	PRAÇA MARTINHA RESPLANDE CARVALHO - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	<u>R\$ 702,00</u>	<u>R\$ 8.424,00</u>
8	013.023.138		MES	12	<u>R\$ 702,00</u>	<u>R\$ 8.424,00</u>



ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.210.082/0001-48
Rua Presidente Medici, 63 – Centro
Tuntum-MA, CEP: 65763-000
Cel: (86) 9927-3272



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 925 ULTRANET TELECOMUNIC
Endereço RUA PRESIDENTE MEDICI
Complemento CASA Fone
Cidade TUNTUM CEP 65763-000 UF MA
CNPJ 07.210.082/0001-48 IE 122176936

Prazo de validade da proposta: () 60 dias (x) 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 07/10/2022

Assinatura/Rubrica:

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
9	013.023.139	PRAÇA PROFESSORA EDVANDA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10°.	MES	12	R\$ 702,00	R\$ 8.424,00
10	013.023.140	PRAÇA ROSILDA GOMES DE LIMA -FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10°.	MES	12	R\$ 702,00	R\$ 8.424,00
11	013.023.141	PRAÇA DAVID RAPOUSO DE CARVALHO -FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10°.	MES	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
12	013.023.142	PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 200 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 4 UBNT AC MESH AP PRO UAP-AC-M-PRO-BR 2.4/5G 1300MBP, 2 ROUTERBOARD RB3011UIAS –RM L5, 2 PARES DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 2 FONTES NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10°.	MES	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Total da cotação					R\$ 113.040,00	

observação: O Município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas Contratação de empresa para o fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica com velocidade de, incluso a comodato do roteador Huawei Ws5200 AC1200 v3, Wi-Fi Gigabit Dual Band, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita a cima.

DIP:
Desencalço

Matrícula nº

FLASHNET PROVEDOR DE INTERNET
Governador Archer /MA
CNPJ: 21.334.067/0001-32
(99) 981051270

Prazo de validade da proposta: () 60 dias (x) 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 07/10/2022

Assinatura/Rubrica: LAZARO ARAUJO
 OLIVEIRA:05121436335

Item	Cód	Discrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
1	013.023.131	PRAÇA JOSÉ WILTON PEREIRA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
2	013.023.132	PRAÇA SANTA CLARA -FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
3	013.023.133	PRAÇA JOSÉ MARTINS - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
4	013.023.134	PRAÇA VICENTE ANDRADE - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
5	013.023.135	PRAÇA LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
6	013.023.136	MARIA NISE ALMEIDA COSTA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
7	013.023.137	PRAÇA MARTINHA RESPLANDE CARVALHO - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
8	013.023.138		MES	12	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00



FLASHNET PROVIDOR DE INTERNET
Governador Archer /MA
CNPJ: 21.334.067/0001-32
(99) 981051270

Prazo de validade da proposta: () 60 dias (x) 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 07/10/2022

Assinatura/Rubrica: LAZARO ARAUJO OLIVEIRA/05121436335

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
9	013.023.139	PRAÇA PROFESSORA EDVANDA - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
10	013.023.140	PRAÇA ROSILDA GOMES DE LIMA -FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
11	013.023.141	PRAÇA DAVID RAPOUSO DE CARVALHO -FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 2 ROTEADORES, WI-FI GIGABIT DUAL BAND, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1167 MEGABITS P/ SEGUNDO, 2 CAIXAS EXTERNAS HERMÉTICAS IP68 300X200X150, 1 PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 1 FONTE NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
12	013.023.142	PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 200 MEGABYTES, INCLUSO COMODATO DE 4 UBNT AC MESH AP PRO UAP-AC-M-PRO-BR 2.4/5G 1300MBP, 2 ROUTERBOARD RB3011UIAS – RM L5, 2 PARES DE CONVERSORES DE MÍDIA GB SFP 1000 MONOMODO E MULTIMODO, 2 FONTES NOBREAK FULL POWER 250W 12V/10ª.	MES	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Total da cotação						R\$ 140.400,00

observação: O Município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas Contratação de empresa para o fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica com velocidade de, incluso a comodato do roteador Huawei Ws5200 AC1200 v3, Wi-Fi Gigabit Dual Band, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita a cima.

Matrícula nº

**PROCOLO:** 073/22**OBJETO:** Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica.**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. Justificativa da necessidade da contratação:**

1.1 Se justifica pela contratação de serviços de internet com link banda larga e dedicado, objetivando promover internet grátis, à inclusão Digital, ascensão social e integração de benefício à sociedade, e propagando a possibilidade de a população fazer acessos nas praças públicas do município.

2. Estimativas das quantidades:

PRAÇA JOSÉ WILTON PEREIRA – TUNTUM DE CIMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA SANTA CLARA – CAMPO VELHO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA JOSÉ MARTINS – MIL RÉIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA VICENTE ANDRADE – VILA BENTO				



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO – VILA MATA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
MARIA NISE ALMEIDA COSTA – POV. CREOLI DO BINA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA MARTINHA RESPLANDE CARVALHO – POV. BELÉM				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA PROFESSORA EDVANDA – POV. SÃO BENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA ROSILDA GOMES DE LIMA – POV. SÃO LOURENÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA DAVID RAPOUSO DE CARVALHO – POV. IPU IRU				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CENTRO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes.	MÊS	12	1
PRAÇA JUSTINIANO PINHEIRO COELHO – RES. MARIA HELENA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes.	MÊS	12	1

- 2.1. O quantitativo de pontos de internet das tabelas descritas, decorre da necessidade de cada praça mencionada, com o objetivo de oferecer um bom sinal de internet para a população.
- 2.2. É valido advertir que todas as praças foram analisadas e a velocidade da internet foi estimada de acordo com suas necessidades de medidas, levando em consideração a estimativa de pessoas que frequentam as mesmas.

3. Estimativa do valor da contratação:



3.1. A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de preços realizada em fornecedores regionais, no 07 de outubro de 2022, conforme documentação anexa, tendo sido apurado o valor médio de mercado.

4. Justificativas do parcelamento:

4.1. A aquisição será dada por menor preço global, tendo em vista que é mais viável para a licitação.

4.2. Não será adotado o meio do parcelamento.

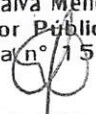
5. Conclusão da adequação da demanda:

5.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelo setor demandante, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades do órgão, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:

- () contratação direta via dispensa de licitação;
- () contratação direta via inexigibilidade de licitação;
- () contratação na modalidade de concorrência;
- (x) contratação na modalidade de pregão eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matrícula nº 1533

Tuntum/MA, 10 de outubro de 2022.


Kalline Paiva Mendes
Matrícula nº 1533



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
1.1. PRAÇA JOSÉ WILTON PEREIRA – TUNTUM DE CIMA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
SUBTOTAL						R\$ 9.487,92
1.2. PRAÇA SANTA CLARA – CAMPO VELHO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
---	---	-----	----	---	------------	--------------

SUBTOTAL

R\$ 9.487,92

1.3. PRAÇA JOSÉ MARTINS – MIL RÉIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92





GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .						
---	--	--	--	--	--	--

SUBTOTAL

R\$ 9.487,92

1.4 PRAÇA VICENTE ANDRADE – VILA BENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

SUBTOTAL

R\$ 9.487,92

1.5 PRAÇA LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO – VILA MATA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92





Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .						
--	--	--	--	--	--	--

SUBTOTAL

R\$ 9.487,92

1.6 MARIA NISE ALMEIDA COSTA – POV. CREOLI DO BINA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

SUBTOTAL

R\$ 9.487,92

1.7 PRAÇA MARTINHA RESPLANDE CARVALHO – POV. BELÉM



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
SUBTOTAL						R\$ 9.487,92
1.8 PRAÇA PROFESSORA EDVANDA – POV. SÃO BENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150,	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92



1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.						
--	--	--	--	--	--	--

SUBTOTAL

R\$ 9.487,92

1.9 PRAÇA ROSILDA GOMES DE LIMA – POV. SÃO LOURENÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

SUBTOTAL

R\$ 9.487,92

1.10 PRAÇA DAVID RAPOUSO DE CARVALHO – POV. IPU IRU

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92



	comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .					
--	---	--	--	--	--	--

SUBTOTAL**R\$ 9.487,92****1.11 PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CENTRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	MÊS	12	1	R\$ 1.328,33	R\$ 15.939,96

SUBTOTAL**R\$ 15.939,96****1.12 PRAÇA JUSTINIANO PINHEIRO COELHO – RES. MARIA HELENA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-----	-----------	---------------	-----------	-------------



1	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	MÊS	12	1	R\$ 1.328,33	R\$ 15.939,96
SUBTOTAL						R\$ 15.939,96
VALOR TOTAL						R\$ 126.759,12

1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço global.

1.3. Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum/MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente termo se justifica pela contratação dos serviços de internet que visa disponibilizar, de forma gratuita, sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em praças públicas. Com link banda larga e dedicada. Dando o poder de acessar por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet. Tem o objetivo à inclusão Digital, ascensão social e integração de benefício à sociedade, e propagando a possibilidade de a população fazer acessos em praças públicas municipais de forma gratuita.



2.2. A internet tornou-se o mais efetivo meio de comunicação, pois interliga pessoas a nível mundial. Visando a democracia dos direitos dos cidadãos o acesso à rede, para informações, a sítios de educação, cultura, lazer, a órgãos públicos e serviços em geral de conhecimento e cultura, é o que forma uma estruturação fundamental que não pode ser restrita.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a contratação da empresa prestadora dos serviços de internet a serem prestados para as praças do município, sendo que os serviços proporcionalizarão qualidade e rapidez;

4.2. A aquisição será dada por menor preço global, tendo em vista que é mais viável para a licitação.

4.3. Não será adotado o meio do parcelamento.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O serviço descrito na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O serviço deverá ser efetuado 07 (sete) dias, contados do(a) envio da ordem de serviço, que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única.

6.2. O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua **proposta**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser



efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano **contado da data limite para a apresentação das propostas.**

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, **os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano**, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA



obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de



qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;



16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 126.759,12 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)

Tuntum/MA, 15 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matrícula nº 1533

Kalline Paiva Mendes
Matrícula nº 1533

FONTE: FORNECEDORES REGIONAIS

OBJETO: Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD DE MESES	QTD DE PONTOS	TURBO NET	ULTRANETT	FLASH NET	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	CV
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	SERV	12	1	RS 800,00	RS 702,00	RS 870,00	RS 790,66	84,39	10,67
2	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	SERV	12	1	RS 1.285,00	RS 1.200,00	RS 1.500,00	RS 1.328,33	154,62	11,64

*CV: Coeficiente de Variação

DATA: 15/03/2023



Servidor Público
Kalline Paiva Mendes
Membro (a) do Setor de Compras e Contratos
Matrícula N° 1533

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matrícula n° 1533



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUM

MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NÓSSEMOSSEI



AO SETOR CONTÁBIL,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 16 de março de 2023

ADAUTO BEZERRA DA SILVA NETO

Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNTUM**

Rua Frederico Coelho 411 - Centro
65763-000 - Tuntum - Maranhão



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA

CNPJ: 06.238.911/0001-66

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro

CEP: 65763-000 – TUNTUM – MA.

Email:



PORTARIA Nº 139/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ADAUTO BEZERRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob nº 614.867.733-46, para o cargo de, da ORDENADOR DE DESPESAS da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoganda as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão: 16/03/2023



Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 606

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação : 15.122.0002.1090.00004.4.90.52.00

Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 274.825,62

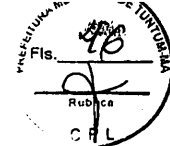
DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.03.16
14:27:01 -03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão : 16/03/2023

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 613

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação : 15.122.0002.2039.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 51.437,20

**CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS
E VINTE CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.03.16
14:27:36 -03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TUNTUM



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 16 de março de 2023.

RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANNDR
O B COSTTA

Assinado de forma
digital por RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANNDRO B
COSTTA
Dados: 2023.03.16
11:27:12 -03'00'

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNTUM**

Rua Frederico Coelho 411 - Centro-
65763-000 · Tuntum - Maranhão

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

O Município de Tuntum/MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/04/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2023.

3. O CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor total do item;
 - 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
 - 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
 - 6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - 6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:
- 7.26.1. Executados por empresas brasileiras;
- 7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando for o caso.
- 8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, em prazo estipulado pelo Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
 - 8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
 - 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e

- evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;
 - 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
 - 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
 - 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado quando for o caso.
 - 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
 - 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
 - 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
 - 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
 - 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;
 - 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
 - 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
 - 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
 - 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - 9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

- 9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- 9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços quando solicitada, devidamente ajustada ao lance vencedor;
 - 10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo pregoeiro, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como

ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. Não mantiver a proposta;

- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
 - 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

- útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
 - 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
 - 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
 - 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
 - 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
 - 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
 - 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
 - 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 22.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum – Maranhão, _____ de _____ de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
1.1. PRAÇA JOSÉ WILTON PEREIRA – TUNTUM DE CIMA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
SUBTOTAL						R\$ 9.487,92
1.2. PRAÇA SANTA CLARA – CAMPO VELHO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92



	comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .					
SUBTOTAL						R\$ 9.487,92
1.3. PRAÇA JOSÉ MARTINS – MIL RÉIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
SUBTOTAL						R\$ 9.487,92
1.4 PRAÇA VICENTE ANDRADE – VILA BENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

<p>fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10^a.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

SUBTOTAL

R\$ 9.487,92

1.5 PRAÇA LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO – VILA MATA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<p>Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10^a.</p>	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

SUBTOTAL

R\$ 9.487,92

1.6 MARIA NISE ALMEIDA COSTA – POV. CREOLI DO BINA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-----	-----------	---------------	-----------	-------------



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
SUBTOTAL						R\$ 9.487,92

1.7 PRAÇA MARTINHA RESPLANDE CARVALHO – POV. BELÉM

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
SUBTOTAL						R\$ 9.487,92

1.8 PRAÇA PROFESSORA EDVANDA – POV. SÃO BENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
SUBTOTAL						R\$ 9.487,92

1.9 PRAÇA ROSILDA GOMES DE LIMA – POV. SÃO LOURENÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

	Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.					
SUBTOTAL						R\$ 9.487,92
1.10 PRAÇA DAVID RAPOUSO DE CARVALHO – POV. IPU IRU						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
SUBTOTAL						R\$ 9.487,92
1.11 PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CENTRO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e	MÊS	12	1	R\$ 1.328,33	R\$ 15.939,96



	Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .					
SUBTOTAL						R\$ 15.939,96
1.12 PRAÇA JUSTINIANO PINHEIRO COELHO – RES. MARIA HELENA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	MÊS	12	1	R\$ 1.328,33	R\$ 15.939,96
SUBTOTAL						R\$ 15.939,96
VALOR TOTAL						R\$ 126.759,12

1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço global.

1.3. Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum/MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente termo se justifica pela contratação dos serviços de internet que visa disponibilizar, de forma gratuita, sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em praças públicas. Com link banda larga e dedicada. Dando o poder de acessar por meio de celular, smartpone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet. Tem o objetivo à inclusão Digital, ascensão social e integração de benefício à

sociedade, e propagando a possibilidade de a população fazer acessos em praças públicas municipais de forma gratuita.

2.2. A internet tornou-se o mais efetivo meio de comunicação, pois interliga pessoas a nível mundial. Visando a democracia dos direitos dos cidadãos o acesso à rede, para informações, a sítios de educação, cultura, lazer, a órgãos públicos e serviços em geral de conhecimento e cultura, é o que forma uma estruturação fundamental que não pode ser restrita.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a contratação da empresa prestadora dos serviços de internet a serem prestados para as praças do município, sendo que os serviços proporcionalizarão qualidade e rapidez;

4.2. A aquisição será dada por menor preço global, tendo em vista que é mais viável para a licitação.

4.3. Não será adotado o meio do parcelamento.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O serviço descrito na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O serviço deverá ser efetuado 07 (sete) dias, contados do(a) envio da ordem de serviço, que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única.

6.2. O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano **contado da data limite para a apresentação das propostas.**

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, **os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano**, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 126.759,12 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)

Tuntum/MA, 16 de março 2023.

Kalline Paiva Mendes

Matrícula nº1533



ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N°/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA),
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
....., PARA O
FORNECIMENTO DE**

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n°, de de de 20..., publicada no de de, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n°/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023.

Pregão Eletrônico n.º ____/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, por seu representante, o Sr(a) _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Pregoeira Titular, substituto e respectiva equipe de apoio, com as atribuições de elaboração e análise de editais, recebimento das propostas e lances a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objetivo do certame ao Licitante vencedor de acordo com o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º, II, do Decreto nº 3.555/2000.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) Senhores (as):

I – **DANILO VIANA PESSOA** e **VALQUIRIA SILVA PESSOA**, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

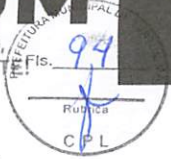
Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA**, **MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR** e **WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **MODALIDADE PREGÃO** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO
MARANHÃO, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três
(02/01/2023).


FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 025/2023” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 20 de março de 2023.



Danilo Viana Pessoa
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO A FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA E DEDICADA PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 025/2023.

Consta no presente certame: termo de autuação; documento de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura; solicitações de cotação de preços; cotações de preços; estudo técnico preliminar; termo de referência; mapa comparativo de preços; encaminhamento ao setor contábil, solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; portaria nº 139/2021 que nomeia o Ordenador de Despesas; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; portaria nº 241/2021 que nomeia o contador da divisão financeira-contábil do município; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria nº 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; portaria nº 001/2023, referente à nomeação do Pregoeiro Titular, Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços

comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto ° 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é

salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 22 de março de 2023.

**CAROLAINÉ ALANA
PINHEIRO GOMES**

Assinado de forma digital por
CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO
GOMES
Dados: 2023.03.22 16:05:32 -03'00'

CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA N.º 029/2021
OAB/PI N.º 19.254

PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

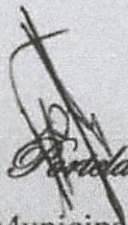
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

O Município de Tuntum/MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/04/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2023.

3. O CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor total do item;
 - 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
 - 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
 - 6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - 6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:
- 7.26.1. Executados por empresas brasileiras;
- 7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando for o caso.
- 8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, em prazo estipulado pelo Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
 - 8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;
 - 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e

- evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;
 - 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
 - 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
 - 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado quando for o caso.
 - 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
 - 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
 - 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
 - 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
 - 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;
 - 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
 - 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
 - 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
 - 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - 9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

- 9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- 9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços quando solicitada, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo pregoeiro, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como

ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. Não mantiver a proposta;

- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
 - 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

- útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum – Maranhão, 23 de março de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
1.1. PRAÇA JOSÉ WILTON PEREIRA – TUNTUM DE CIMA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
SUBTOTAL						R\$ 9.487,92
1.2. PRAÇA SANTA CLARA – CAMPO VELHO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

	comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .					
SUBTOTAL						R\$ 9.487,92
1.3. PRAÇA JOSÉ MARTINS – MIL RÉIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
SUBTOTAL						R\$ 9.487,92
1.4 PRAÇA VICENTE ANDRADE – VILA BENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .					
---	--	--	--	--	--

SUBTOTAL

R\$ 9.487,92

1.5 PRAÇA LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO – VILA MATA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

SUBTOTAL

R\$ 9.487,92

1.6 MARIA NISE ALMEIDA COSTA – POV. CREOLI DO BINA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-----	-----------	---------------	-----------	-------------

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
SUBTOTAL						R\$ 9.487,92
1.7 PRAÇA MARTINHA RESPLANDE CARVALHO – POV. BELÉM						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
SUBTOTAL						R\$ 9.487,92



1.8 PRAÇA PROFESSORA EDVANDA – POV. SÃO BENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
SUBTOTAL						R\$ 9.487,92
1.9 PRAÇA ROSILDA GOMES DE LIMA – POV. SÃO LOURENÇO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

	Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .					
SUBTOTAL						R\$ 9.487,92
1.10 PRAÇA DAVID RAPOUSO DE CARVALHO – POV. IPU IRU						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
SUBTOTAL						R\$ 9.487,92
1.11 PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CENTRO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e	MÊS	12	1	R\$ 1.328,33	R\$ 15.939,96

	Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .					
SUBTOTAL						R\$ 15.939,96
1.12 PRAÇA JUSTINIANO PINHEIRO COELHO – RES. MARIA HELENA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	MÊS	12	1	R\$ 1.328,33	R\$ 15.939,96
SUBTOTAL						R\$ 15.939,96
VALOR TOTAL						R\$ 126.759,12

1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço global.

1.3. Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum/MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente termo se justifica pela contratação dos serviços de internet que visa disponibilizar, de forma gratuita, sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em praças públicas. Com link banda larga e dedicada. Dando o poder de acessar por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet. Tem o objetivo à inclusão Digital, ascensão social e integração de benefício à

sociedade, e propagando a possibilidade de a população fazer acessos em praças públicas municipais de forma gratuita.

2.2. A internet tornou-se o mais efetivo meio de comunicação, pois interliga pessoas a nível mundial. Visando a democracia dos direitos dos cidadãos o acesso à rede, para informações, a sítios de educação, cultura, lazer, a órgãos públicos e serviços em geral de conhecimento e cultura, é o que forma uma estruturação fundamental que não pode ser restrita.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a contratação da empresa prestadora dos serviços de internet a serem prestados para as praças do município, sendo que os serviços proporcionarão qualidade e rapidez;

4.2. A aquisição será dada por menor preço global, tendo em vista que é mais viável para a licitação.

4.3. Não será adotado o meio do parcelamento.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O serviço descrito na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O serviço deverá ser efetuado 07 (sete) dias, contados do(a) envio da ordem de serviço, que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única.

6.2. O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano **contado da data limite para a apresentação das propostas.**

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, **os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano**, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 126.759,12 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)

Tuntum/MA, 16 de março 2023.

Kalline Paiva Mendes

Matrícula nº1533

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N°/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA),
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
....., PARA O
FORNECIMENTO DE**

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n°, de de de 20..., publicada no de de, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n°/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023.

Pregão Eletrônico n.º ____/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

**(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)*

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, que tem como objeto a fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica, no dia 27 de abril, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpl@tuntum.ma.gov.br das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 10 de abril de 2023. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0510, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2023 [PÁG. 9 / 9]

mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h.
Tuntum – MA, 10 de abril de 2023. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, que tem como objeto a fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica, no dia 27 de abril, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpl@tuntum.ma.gov.br das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 10 de abril de 2023. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023, que tem como objeto o Registro preço para contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com abertura prevista para às 09h00min do dia 10 de abril de 2023, foi ADIADA para às 09h00min do dia 14 de abril de 2023. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com ou cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum – MA, 10 de abril de 2023. Danilo Viana Pessoa – Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicardo Herlirvall

Orçamento

FORNECEDORES PARTICIPANTES





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0252023



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	Microempresa
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	Microempresa

PROPOSTA INICIAL





**PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro,

A empresa **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.210.082/0001-48**, com sede na Rua Presidente Médice, nº 63, bairro Centro, Tuntum - MA, neste ato representada por **BRUNNO LIMA MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº **056.243.533-67**, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, os preços infra discriminados para Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do **Município de Tuntum** por meio de fibra óptica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
1.1. PRAÇA JOSÉ WILTON PEREIRA – TUNTUM DE CIMA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência dedados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150,1 par de conversores de mídiaGB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	RS 790,66	RS 9.487,92
SUBTOTAL							RS 9.487,92
1.2. PRAÇA SANTA CLARA – CAMPO VELHO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso	SERVIÇO	MÊS	12	1	RS 790,66	RS 9.487,92

Brunno



comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência dedados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150,1 par de conversores de mídiaGB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.							
---	--	--	--	--	--	--	--

SUBTOTAL

RS 9.487,92

1.3. PRAÇA JOSÉ MARTINS – MIL RÉIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL	
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência dedados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150,1 par de conversores de mídiaGB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.]	SERVIÇO	MÊS	12	1	RS 790,66	RS 9.487,92

SUBTOTAL

RS 9.487,92

1.4 PRAÇA VICENTE ANDRADE – VILA BENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-------	-----	-----------	---------------	-----------	-------------

Bunp



1	fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência dedados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150,1 par de conversores de mídiaGB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	RS 790,66	RS 9.487,92
---	---	---------	-----	----	---	-----------	-------------

SUBTOTAL							RS 9.487,92
-----------------	--	--	--	--	--	--	--------------------

1.5 PRAÇA LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO – VILA MATA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência dedados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150,1 par de conversores de mídiaGB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	RS 790,66	RS 9.487,92

SUBTOTAL							RS 9.487,92
-----------------	--	--	--	--	--	--	--------------------

1.6 MARIA NISE ALMEIDA COSTA – POV. CREOLI DO BINA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-------	-----	-----------	---------------	-----------	-------------

Bunb



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência dedados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150,1 par de conversores de mídiaGB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	RS 790,66	RS 9.487,92
---	---	---------	-----	----	---	-----------	-------------

SUBTOTAL							RS 9.487,92
-----------------	--	--	--	--	--	--	--------------------

1.7 PRAÇA MARTINHA RESPLANDE CARVALHO – POV. BELÉM

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência dedados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150,1 par de conversores de mídiaGB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	RS 790,66	RS 9.487,92

SUBTOTAL							RS 9.487,92
-----------------	--	--	--	--	--	--	--------------------

Burp



1.8 PRAÇA PROFESSORA EDVANDA – POV. SÃO BENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência dedados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150,1 par de conversores de mídiaGB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	RS 790,66	RS 9.487,92

SUBTOTAL

**RS
9.487,92**

1.9 PRAÇA ROSILDA GOMES DE LIMA – POV. SÃO LOURENÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência dedados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150,1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e	SERVIÇO	MÊS	12	1	RS 790,66	RS 9.487,92

Bunp



	Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.						
SUBTOTAL							R\$ 9.487,92
1.10 PRAÇA DAVID RAPOUSO DE CARVALHO – POV. IPU IRU							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência dedados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150,1 par de conversores de mídiaGB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
SUBTOTAL							R\$ 9.487,92
1.11 PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CENTRO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb301 luis – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 1. 328,33	R\$ 15.939,96

Burb

SUBTOTAL							RS
							15.939,96
1.12 PRAÇA JUSTINIANO PINHEIRO COELHO – RES. MARIA HELENA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	RS 1.328,33	RS 15.939,96
SUBTOTAL							RS
							15.939,96
VALOR TOTAL							RS
							126.759,12

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal Requisitante;
- c) Proposta de Preço com valor total de R\$ 126.759,12 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove, e doze centavos).
- d) Condição de Pagamento: Conforme edital.

Brunno Lima Magalhães

BRUNNO LIMA MAGALHÃES
CPF nº 056.243.533-67

Tuntum-MA, 26 de abril de 2023



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial

Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0252023



LOTE 1

Fornecedor - 07.210.082/0001-48 - ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME/EPP Data: 27/04/2023 08:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

Total: R\$ 9.487,92

Fornecedor - 21.286.983/0001-44 - ACCESS NET EIRELI - ME/EPP Data: 27/04/2023 08:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	SERVICO	SERVICO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

Total: R\$ 9.487,92

LOTE 2

Fornecedor - 21.286.983/0001-44 - ACCESS NET EIRELI - ME/EPP Data: 26/04/2023 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	SERVICO	SERVICO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

Total: R\$ 9.487,92

Fornecedor - 07.210.082/0001-48 - ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME/EPP Data: 27/04/2023 08:23 -



Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
Total: R\$ 9.487,92							

LOTE 3

Fornecedor - 21.286.983/0001-44 - ACCESS NET EIRELI - ME/EPP Data: 26/04/2023 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVICO	SERVICO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
Total: R\$ 9.487,92							

Fornecedor - 07.210.082/0001-48 - ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME/EPP Data: 27/04/2023 08:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
Total: R\$ 9.487,92							

LOTE 4

Fornecedor - 21.286.983/0001-44 - ACCESS NET EIRELI - ME/EPP Data: 26/04/2023 19:22 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVICO	SERVICO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
Total:							R\$ 9.487,92

Fornecedor - 07.210.082/0001-48 - ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME/EPP Data: 27/04/2023 08:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
Total:							R\$ 9.487,92

LOTE 5

Fornecedor - 21.286.983/0001-44 - ACCESS NET EIRELI - ME/EPP Data: 26/04/2023 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVICO	SERVICO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
Total:							R\$ 9.487,92

Fornecedor - 07.210.082/0001-48 - ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME/EPP Data: 27/04/2023 08:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
Total:							R\$ 9.487,92

**LOTE 6**

Fornecedor - 21.286.983/0001-44 - ACCESS NET EIRELI - ME/EPP Data: 26/04/2023 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVICO	SERVICO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

Total: R\$ 9.487,92

Fornecedor - 07.210.082/0001-48 - ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME/EPP Data: 27/04/2023 08:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

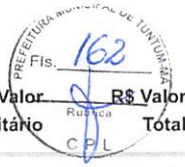
Total: R\$ 9.487,92**LOTE 7**

Fornecedor - 21.286.983/0001-44 - ACCESS NET EIRELI - ME/EPP Data: 26/04/2023 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVICO	SERVICO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

Total: R\$ 9.487,92

Fornecedor - 07.210.082/0001-48 - ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME/EPP Data: 27/04/2023 08:23 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
Total:							R\$ 9.487,92

LOTE 8

Fornecedor - 21.286.983/0001-44 - ACCESS NET EIRELI - ME/EPP Data: 26/04/2023 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVICO	SERVICO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
Total:							R\$ 9.487,92

Fornecedor - 07.210.082/0001-48 - ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME/EPP Data: 27/04/2023 08:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
Total:							R\$ 9.487,92

LOTE 9

Fornecedor - 21.286.983/0001-44 - ACCESS NET EIRELI - ME/EPP Data: 26/04/2023 19:22 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	SERVICO	SERVICO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

Total: R\$ 9.487,92

Fornecedor - 07.210.082/0001-48 - ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME/EPP Data: 27/04/2023 08:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

Total: R\$ 9.487,92

LOTE 10

Fornecedor - 21.286.983/0001-44 - ACCESS NET EIRELI - ME/EPP Data: 26/04/2023 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	SERVICO	SERVICO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

Total: R\$ 9.487,92

Fornecedor - 07.210.082/0001-48 - ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME/EPP Data: 27/04/2023 08:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10 ^a .	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92

Total: R\$ 9.487,92



LOTE 11

Fornecedor - 07.210.082/0001-48 - ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME/EPP Data: 27/04/2023 08:23
Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92
Total:							R\$ 9.487,92

Fornecedor - 21.286.983/0001-44 - ACCESS NET EIRELI - ME/EPP Data: 26/04/2023 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.328,33	R\$ 15.939,96
Total:							R\$ 15.939,96

LOTE 12

Fornecedor - 21.286.983/0001-44 - ACCESS NET EIRELI - ME/EPP Data: 26/04/2023 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.328,33	R\$ 15.939,96
Total:							R\$ 15.939,96

Fornecedor - 07.210.082/0001-48 - ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME/EPP Data: 27/04/2023 08:23 -
Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.328,33	R\$ 15.939,96
Total:							R\$ 15.939,96

DOCS. DE HABILITAÇÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ: 07.210.082/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:58 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **7596.DA4C.D80F.330C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ: 07.210.082/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:58 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **7596.DA4C.D80F.330C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ: 07.210.082/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:05:15 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **102A.2048.BEE5.3688**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO ÚNICA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0252023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Tuntum-MA, 27 de Abril de 2023

ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48

27/04/2023 08:05:26

Assinatura Digital: ACB2DF53B9606EFE8453AFCB4BCB3FDB



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 07.210.082/0001-48

RAQUEL TAVARES DE SOUSA, brasileira, casada em comunhão parcial, natural de Tuntum – MA, nascida em 27/09/1972, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 964716984 – SSP/MA e CPF nº 923.155.503-00, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, nº 708 – Centro em Dom Pedro – MA, CEP: 65765-000, na qualidade de empresária da empresa: **RAQUEL T. DE SOUSA - ME**, com sede na Rua Presidente Medici, nº 63 – Centro em Tuntum – Maranhão, CEP: 65763-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob **NIRE 21101400281** em data de 28/01/2005, devidamente inscrita no **CNPJ nº 07.210.082/0001-48**, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1º) – Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2º) – O capital social que é de R\$ 20.000,00 já totalmente integralizado em moeda corrente e nacional, neste ato, fica elevado para **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior, o “Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI”.

3º) – Fica neste ato, alterado a titularidade da empresa. **BRUNNO LIMA MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra – MA, nascido em 12/08/1994, empresário, portador da CNH nº 05633062602 – DETRAN/PI e CPF nº 056.243.533-67, residente e domiciliado na Rua Alegria, S/N – Centro em São Domingos – MA, CEP: 65790-000.



ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

O titular, **BRUNNO LIMA MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra – MA, nascido em 12/08/1994, empresário, portador da CNH nº 05633062602 – DETRAN/PI e CPF nº 056.243.533-67, residente e domiciliado na Rua Alegria, S/N – Centro em São Domingos – MA, CEP: 65790-000 neste ato, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Cláusula Primeira – A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**.

Cláusula Segunda – O capital que era **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) passa para **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019)

Cláusula Terceira – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa de responsabilidade limitada.

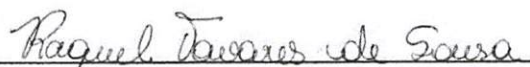
Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.

Parágrafo Único – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).

E, firma o presente ato constitutivo, em 01 (uma) via, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão).

TUNTUM – MA, 04 de Maio de 2021


RAQUEL TAVARES DE SOUSA

BRUNNO LIMA MAGALHÃES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05624353367	BRUNNO LIMA MAGALHAES
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 12:00 SOB N° 21600190703.
PROTOCOLO: 210545810 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103107612. CNPJ DA SEDE: 07210082000148.
NIRE: 21600190703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, declara que a empresa **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48, prestou serviços de acesso à provedor de internet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, conforme contrato nº 124/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 079/2021, no período de 07 de maio de 2021 a 07 de maio de 2022.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos de forma satisfatória em prazos e quantidades, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Tuntum/MA, 09 de maio de 2022.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.09 15:23:38
-03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

CONTRATO

Número: 124/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM E A EMPRESA RAQUEL T. DE SOUSA, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET (PROVEDOR), ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66; e, o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum (MA), inscrita no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costta, CPF n.º 769.632.683-04, na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei complementar n.º 001/2021, Art.6º, incisos XXIV e XXV), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RAQUEL T. DE SOUSA**, CNPJ: **07.210.082/0001-48**, estabelecida à Rua Presidente Medici, n.º 63, Bairro Centro, Tuntum/MA, CEP 65.763-000, representada pelo Sr. **ZAIDAN FERREIRA DE SOUSA**, autônomo, inscrito no CPF sob o n.º: 328.749.873-87 e RG n.º 0377072420090, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública n.º 079/2021, Modalidade Pregão Presencial n.º: 079/2021, e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O objeto deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de Acesso à Internet (Provedor), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2021, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL – Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO – A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

Handwritten signature

Handwritten signature

3.1 – Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

4.1 – Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

4.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3 – Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021:

10 122 0002 2023 0000 - Manut. e Func. da Sec. de Saúde
10 122 0002 2024 0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
10 302 0015 2028 0000 - Atend. Ambul. Emerg. e Hospitalar MAC
10 301 0019 2054 0000 - Manut.e Func.do PAB-FIXO
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

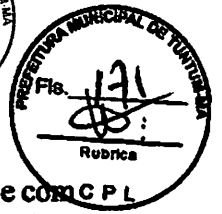
CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO – O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS – A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA OITAVA – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO – Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

9.1 – Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;



- 9.2 – O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;**
- 9.3 – A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;**
- 9.4 – Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;**
- 9.5 – Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;**
- 9.6 – Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;**
- 9.7 – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;**
- 9.8 – Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;**
- 9.9 – Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;**
- 9.10 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;**
- 9.11 – Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representa-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;**
- 9.12 – Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;**
- 9.13 – Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e a seguridade social – INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;**
- 9.14 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;**
- 9.15 – Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;**
- 9.16 – Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;**
- 9.17 – Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;**

Assessoria

[Handwritten signature]

9.18 – Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

9.19 – O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

10.1 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

10.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

10.3 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

10.4 – Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.5 – Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

10.6 – Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

10.7 – Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

10.8 – Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.9 – Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO – A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

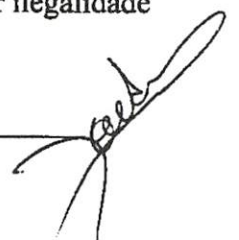
11.1 – O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.3 – O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representa-la sempre que for necessário;

11.4 – Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.







CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DO CONTRATANTE – São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO – A rescisão poderá ser:

13.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:

13.1.1 – Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

13.1.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.1.3 – Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;

13.1.4 – Atraso injustificado no início dos serviços;

13.1.5 – Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

13.1.6 – Cometimento reiterado de faltas na execução;

13.1.7 – Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.1.8 – Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

13.1.9 – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;

13.1.10 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.1.11 – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

13.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.

13.3 – Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:

13.3.1 – Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.3.2 – Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;

13.3.3 – Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:

13.3.3.1 – Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;

13.3.3.2 – Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

13.4 – Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

Rescisão

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL – O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

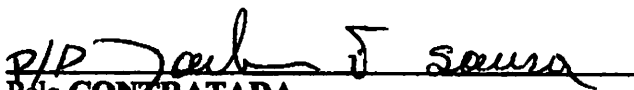
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

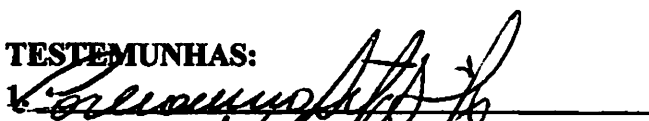
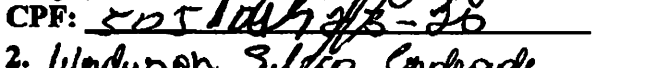
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Tuntum (MA), 07 de maio de 2021.



Pelo **MUNICÍPIO**
RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas


Pela **CONTRATADA**
RAQUEL T. DE SOUSA
CNPJ Nº 07.210.082/0001-48
Z Aidan FERREIRA DE SOUSA
CPF Nº 328.749.873-87

TESTEMUNHAS:
1. 
CPF: 52510723-20
2. 
CPF: 614582643-60



implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios possíveis à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum- MA, 11 de maio de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas

HOSPEDARIA TUNTUM EIRELI
CNPJ sob o nº 20.266.173/0001-63
representada pela Sra. Iguaracy Borges Carvalho
CPF sob o n.º 471.738.073-87

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2021. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; e, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM, CNPJ: 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: RAQUEL T. DE SOUSA, CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 079/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Acesso à Internet (Provedor), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). 10.122.0002.2023.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.301.0019.2054.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 07 de maio de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2021. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; e o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM, CNPJ: 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: HOSPEDARIA TUNTUM EIRELI, CNPJ sob o nº 20.266.173/0001-63. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 078/2021. Objeto: Contratação de serviços de hospedagens, destinado a pessoas hipossuficientes que necessitam se deslocar para capital do estado com finalidade de tratamento de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 124.994,50 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). 10.122.0002.2024.0000; 10.122.0002.2023.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 18 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66 E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 35.927.202/0001-68. CONTRATADA: LEONARDO SILVA BASTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.927.202/0001-68. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 099/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 97.604,05 (noventa e sete mil, seiscentos e quatro reais e cinco centavos). Créditos orçamentários: 10.122.0002.2023.0000, 10.122.0002.2024.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 24 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07ee06d20355330ad0f87cacc227719cc75275eb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, declara que a empresa **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48, prestou serviços de acesso à provedor de internet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato nº 118/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 073/2021, no período de 30 de abril de 2021 a 30 de abril de 2022.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos de forma satisfatória em prazos e quantidades, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Tuntum/MA, 02 de maio de 2022.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.02 10:47:54
-03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

CONTRATO

Número: 118/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM E A EMPRESA RAQUEL T. DE SOUSA, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET (PROVEDOR), ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA.

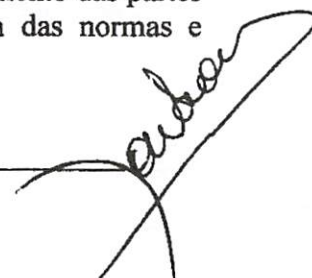
O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66; e, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum (MA), inscrita no CNPJ sob o n.º 30.486.318/0001-95, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costta, CPF n.º 769.632.683-04, na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei complementar n.º 001/2021, Art.6º, incisos XXIV e XXV), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa RAQUEL T. DE SOUSA, CNPJ: 07.210.082/0001-48, estabelecida à Rua Presidente Medici, n.º 63, Bairro Centro, Tuntum/MA, CEP 65.763-000, representada pelo Sr. Zaidan Ferreira de Sousa, autônomo, inscrito no CPF sob o n.º: 328.749.873-87 e RG n.º 0377072420090, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública n.º 073/2021, Modalidade Pregão Presencial n.º: 073/2021, e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O objeto deste contrato é Prestação de Serviço de Acesso à Internet (Provedor), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL – Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.





CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO – A execução do objeto poderá ser de forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 – Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

4.1 – Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

4.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3 – Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021:

12.361.0002.2009.0000 - Manutenção e Func. da Sec. de Educação

12.361.0008.2020.0000 - Manut. e Func.do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO – O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS – A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA OITAVA – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO – Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

9.1 – Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;







9.2 – O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

9.3 – A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;

9.4 – Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;

9.5 – Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;

9.6 – Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;

9.7 – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

9.8 – Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;

9.9 – Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

9.10 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;

9.11 – Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representa-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

9.12 – Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

9.13 – Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e a seguridade social – INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

9.14 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

9.15 – Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;

9.16 – Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.17 – Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

9.18 – Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

9.19 – O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

10.1 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

10.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

10.3 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

10.4 – Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.5 – Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

10.6 – Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

10.7 – Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

10.8 – Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.9 – Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO – A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

11.1 – O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.3 – O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representa-la sempre que for necessário;

11.4 – Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DO CONTRATANTE – São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO – A rescisão poderá ser:

13.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:

13.1.1 – Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

13.1.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.1.3 – Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;

13.1.4 – Atraso injustificado no início dos serviços;

13.1.5 – Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

13.1.6 – Cometimento reiterado de faltas na execução;

13.1.7 – Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.1.8 – Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

13.1.9 – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;

13.1.10 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.1.11 – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

13.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.

13.3 – Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:

13.3.1 – Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.3.2 – Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;

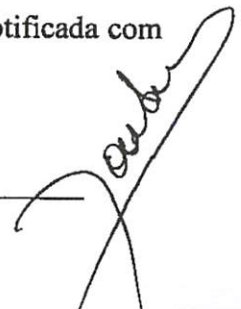
13.3.3 – Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:

13.3.3.1 – Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;

13.3.3.2 – Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

13.4 – Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL – O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Tuntum (MA), 30 de abril de 2021.

Pelo **ORDENADOR DE DESPESAS**
Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costta
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **CONTRATADA**
Zaidan Ferreira de Sousa
CPF: 328.749.873-87

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 611.743.303-41

2.

CPF: 662.176.903-30

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO N. 125 PP 080.2021	1
EXTRATO DO CONTRATO N. 117 PP 072.2021	1
EXTRATO DO CONTRATO N. 118 PP 073.2021	1
EXTRATO DO CONTRATO N. 126 PP 074.2021	2
EXTRATO DO CONTRATO N. 130 PP 081.2021	2
AVISO PP 102 2021 - SRP - P PUBLICAR	2
AVISO PP 103 2021 - P PUBLICAR	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129 2021 - TP 005 2021	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037.2021 PP SRP 081.2021	3

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: ACCESS NET EIRELI, CNPJ sob o nº 21.286.983/0001-44. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 080/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Acesso à Internet (Provedor), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 04 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: ACCESS NET EIRELI, CNPJ sob o nº 21.286.983/0001-44. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 072/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Acesso à Internet (Provedor), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 30 de abril de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2021. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; e, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM, CNPJ: 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: RAQUEL T. DE SOUSA, CNPJ sob o nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f7e00cc2f21366df3efac5180b90d8a491d32dd7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



07.210.082/0001-48. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 073/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Acesso à Internet (Provedor), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2020.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 30 de abril de 2021. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: SEBASTIÃO MARINHO COSTA, CNPJ sob o nº 03.974.909/0001-39. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 074/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais didático pedagógico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 40.211,82 (quarenta mil e duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos). 12.361.0009.2016.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 03 de maio de 2021. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2021. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 14.538.081/0001-92; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM, CNPJ: 30.486.318/0001-95; e, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM, CNPJ: 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: R. MACEDO SOARES, CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 081/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização em prédios e vias públicas, através das Secretarias Municipais de Saúde, de Educação, de Orçamento, Gestão e Despesas e de Assistência Social da Criança e do Adolescente. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). 12.361.0002.2009.0000; 04.122.0002.2004.0000; 10.122.0002.2023.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2034.0000; 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 12.366.0052.2052.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2056.0000; 10.301.0019.2074.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 30 de abril de 2021. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, por meio de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais diversos e prestação de serviços metalúrgicos para manutenção de bens da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 19 de maio de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 04 de maio de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, por meio de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gás de cozinha completo (GLP 13 KG) e reposição de gás de cozinha (GLP 13 KG), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 19 de maio de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 04 de maio de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f7e00cc2f21366df3efac5180b90d8a491d32dd7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
CNPJ: 06138911000166



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 91/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 000126

Validade: 31/12/2023

Contribuinte: RAQUEL T. DE SOUSA

Nome Fantasia: ULTRANET

CPF/CNPJ: 07210082000148

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI

N: 63

Bairro: CENTRO

CEP: 65763000

Complemento:

Atividades

Serviços de comunicação multimídia - SCM

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Provedores de acesso às redes de comunicações

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário:

Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 27/01/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de TUNTUM-MA.

Data de Abertura:

28/01/2005

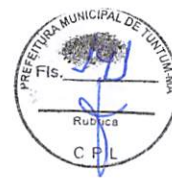
VALIDADOR 89FFC49632FD1B43



<http://nfse.adtrinformat>

TUNTUM - MA, 27/01/2023

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



Nome: ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Endereço: PRESIDENTE MEDICI, Nº 63 - CENTRO
Cnpj: 07.210.082/0001-48
Insc. Estadual: 12.217.693-6
Cidade: TUNTUM- MA
Período: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	R\$	85.840,22
Estoque Mercadorias	R\$	<u>86.560,00</u>
	R\$	172.400,22

PERMANENTE IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	R\$	95.200,00
Veículos	R\$	185.000,00
Imoveis	R\$	180.119,00
Instalações	R\$	<u>99.570,00</u>
TOTAL DO ATIVO.....	R\$	<u>732.289,22</u>

Presidente Dutra (MA), 31 de dezembro de 2021

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRILE
BRUNNO LIMA MAGALHAES
CPF: 056.243.533-67
TITULAR

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
CONTADOR
CPF: 283.159.603-34
CRC - MA: 5821



Nome: ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Endereço: PRESIDENTE MEDICI, Nº 63 - CENTRO
Cnpj: 07.210.082/0001-48
Insc. Estadual: 12.217.693-6
Cidade: TUNTUM- MA
Período: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGÍVEL CURTO PRAZO

 Simples R\$ 16.103,50

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NÃO EXIGÍVEL

 Capital Social R\$ 30.000,00
 Lucro Acumulado R\$ 381.838,18
 Lucro do Exercício R\$ 304.347,54 **R\$ 716.185,72**

TOTAL DO PASSIVO R\$ 732.289,22

Presidente Dutra (MA), 31 de Dezembro de 2021

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

BRUNO LIMA MAGALHAES

CPF – 056.243.533-67
TITULAR

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO

CONTADOR

CPF: 283.159.603-34
CRC - MA: 5821

Nome: ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Endereço: PRESIDENTE MEDICI, Nº 63 - CENTRO
Cnpj: 07.210.082/0001-48
Insc. Estadual: 12.217.693-6
Cidade: TUNTUM- MA
Período: 31/12/2021



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

<u>RECEITA BRUTA</u>			
Mercadorias	R\$	1.350.600,00
<u>DEDUÇÕES</u>			
Simplex Nacional	R\$	144.514,20
<u>CUSTOS</u>			
Mercadorias	R\$	845.420,00
Lucro Bruto	R\$	360.665,80
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>			
Pró-Labore R\$	24.000,00	
Seguros R\$	1.580,26	
Cantina R\$	1.200,00	
Assistência Contábil R\$	6.000,00	
Publicidade e Propaganda R\$	1.560,00	
Combustíveis R\$	1.562,29	
Peças e Acessórios R\$	2.580,27	
Serviços Terceiros R\$	5.560,24	
Água Luz e Telefone R\$	3.456,25	
Manut. Maq. E Materiais R\$	5.560,25	R\$ 53.059,56
<u>TRIBUTARIAS</u>			
Imposto Sindical R\$	320,00	
Alvará R\$	528,30	R\$ 848,30
<u>FINANCEIROS</u>			
Desp. Bancárias R\$	1.255,12	
Juros Passivos R\$	1.155,28	R\$ 2.410,40
<u>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....</u>			R\$ 304.347,54

Presidente Dutra (MA), 31 de Dezembro de 2021

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
BRUNNO LIMA MAGALHAES
CPF: 056.243.533-67
TITULA

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
CONTADOR
CPF: 283.159.603-34
CRC - MA: 5821



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENNYO CESAR S. DE MOURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
05624353367	BRUNNO LIMA MAGALHAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2022 10:51 SOB Nº 21600190703.
PROTOCOLO: 210171199 DE 24/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12120473188. CNPJ DA SEDE: 0721008200148.
NIRE: 21600190703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2021.
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTJUDONE-VNTUNT - 262023
Código de validação: B78DD8F349

Número da guia: 23058201001449653.

CERTIDÃO

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos **Cíveis e do Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 01 de março do corrente ano, constatei, **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a Empresa **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 07.210.082/0001-48, **Inscrição Estadual nº 12217693-6**, com endereço à Rua Presidente Médici, 63, Centro, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA e Termo de Santa Filomena do Maranhão/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, 02 de março de 2023.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de de Tuntum
Matrícula 164046



CERTJUDONE-VNTUNT - 262023 / Código: B78DD8F349
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente
#ConsumoConsciente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.210.082/0001-48
Razão Social: RAQUEL T DE SOUSA
Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA 158 / CENTRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901272123570939

Informação obtida em 24/04/2023 17:50:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.210.082/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ULTRANET TELECOMUNICACOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE MEDICI	NÚMERO 63	COMPLEMENTO CASA
--	---------------------	----------------------------

CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEEMPREENHIMENTOSRV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9927-3272
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 22:22:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão



Secretaria da Fazenda

Consulta SINTEGRA / ICMS por CPF/CNPJ				
Inscrição Estadual	CPF/CNPJ	Razão Social	Situação	
122176936	07210082000148	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	Habilitado com Restrição	
« « « » » »				

[Nova Consulta](#)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PI
NOME BRUNNO LIMA MAGALHAES		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0383666820098 SSPMA MA	
	CPF 056.243.533-67	DATA NASCIMENTO 12/08/1994
	FILIAÇÃO HELBER SOARES MAGALHAES VERA LUCIA LIMA MAGALHAES	
	PERMISSÃO	ACC AB
CAT. HAB. AB		
Nº REGISTRO 05633062602	VALIDADE 24/08/2022	1ª HABILITAÇÃO 01/11/2012
OBSERVAÇÕES		
<i>Brunno Lima Magalhães</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL TERESINA, PI	DATA EMISSÃO 31/08/2017	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		78522948698 PI319406090
PIAUÍ		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Municipal de Receitas da Prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada RAQUEL T. DE SOUSA certifica para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 25/07/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000126
Contribuint RAQUEL T. DE SOUSA
Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, 63 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000126
CPF/CNPJ 07210082000148

Data de Emissão: 26/04/2023 Valida Até: 25/07/2023

Código de Controle da certidão/Número:
6F30.0CA9.60BC.B589



Observações:

A autenticidade validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://portal.tuntum.ma.gov.br/> ou por meio do QR CODE ao lado. Certidão emitida gratuitamente.

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada RAQUEL T. DE SOUSA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 25/07/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000126
Contribuint RAQUEL T. DE SOUSA
Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, 63 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000126
CPF/CNPJ 07210082000148

Data de Emissão: 26/04/2023 Valida Até: 25/07/2023

Código de Controle da certidão/Número:
5666.941F.E856.C3DE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 07.210.082/0001-48

Certidão n°: 17083130/2023

Expedição: 24/04/2023, às 17:54:20

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **07.210.082/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006264/23

Data da

25/01/2023 09:34:13

Inscrição Estadual: 122176936

CPF/CNPJ:07210082000148

Razão Social: ULTRANET TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, 63 CASA CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91710101

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/01/2023 09:34:13



Documentos

[← Voltar para Disputa](#)

Fornecedores

Clique para listar os arquivos

07.210.082/0001-48 - ultranet telecomunicacoes eireli



Baixar Todos



Declarações



Finalizar Habilitanet



Finalizar Proposta Final



Finalizar Documentação Legal

07.210.082/0001-48 - ultranet telecomunicacoes eireli

Lista dos Arquivos

[emissao certidaonegativa_1682593874.pdf](#)

Habilitatório

Envio: 27/04/2023 08:11:15 Downloads: 9

[emissao certidaonegativadivida ativa_1682593874.pdf](#)

Habilitatório

Envio: 27/04/2023 08:11:15 Downloads: 9

[certidao_07210082000148_1682593874.pdf](#)

Habilitatório

Envio: 27/04/2023 08:11:15 Downloads: 8

[cnda_raquel_1682593875.pdf](#)

Habilitatório

Envio: 27/04/2023 08:11:15 Downloads: 7

[cnd_raquel_1682593875.pdf](#)

Habilitatório

Envio: 27/04/2023 08:11:15 Downloads: 7

[cnh_digital_1682593875.pdf](#)

Habilitatório

Envio: 27/04/2023 08:11:15 Downloads: 7

[inscric_ao_estadual_ultranet1682593875.pdf](#)

Habilitatório



© 2020 Licitanet - www.licitanet.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 012032/23

Data da

25/01/2023 09:33:52

Inscrição Estadual: 122176936

CPF/CNPJ: 07210082000148

Razão Social: ULTRANET TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, 63 CASA CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91710101

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

RECURSO





**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELTRÔNICO EDITAL Nº 001/2023 DO MUNICÍPIO DE TUNTUM NO ESTADO DO MARANHÃO**

ACCESS NET EIRELI-ME (CHAVES NET), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.286.983/0001-44, com sede na rua Jose Tibúrcio Feio, Nº 63, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP 65790-000, representado pelo seu sócio administrador Francisco Pereira da Silva Neto, Enfermeiro, casado, comunhão parcial, portador da CNH nº 04763649655, expedida por Detran/PA, e do CPF nº 011.898.603-17 tendo como procurador legal Diego Felipe Varão Chaves, brasileiro, portador do CPF 029.

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão que declarou vencedora a empresa ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.210.082/0001-48, com sede na Rua Presidente Medici, Nº 63, Centro, Cep 65.763-000, Tuntum-MA. No Lote 12, do procedimento licitatório Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, que tem por objetivo a contratação de fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica.

(99) 3541-9929 / (99)99989-6969

RUA MANGABEIRAS, 150-D, CENTRO

BALSAS-MA, CEP 65.800-000

cerqueiraadvempresarial@gmail.com



I - DA TEMPESTIVIDADE

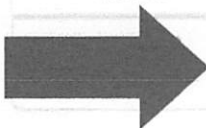
O art. 44, do Decreto 10.024/2019, dispõe que na modalidade pregão eletrônico, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação no prazo de 03 dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Considerando que a ata da primeira sessão pública do processo licitatório supracitado em 27 de abril do ano 2023, o presente recurso é indiscutivelmente tempestivo, conforme imagem abaixo:

28/04/2023, 09:26

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48 , não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
		 A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .

Recursos

Recursos do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48 , não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel		Recebido

I.I- DOS FATOS

(99) 3541-9929 / (99)99989-6969
 RUA MANGABEIRAS, 150-D, CENTRO
 BALSAS-MA, CEP 65.800-000
 cerqueiraadvempresarial@gmail.com

Em apertada síntese, o presente recurso tem por intuito impugnar a decisão que habilitou como vencedora a empresa ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI no certame licitatório instaurado pelo Município De Tuntum-MA na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em fornecimento de Internet por meio de fibra óptica com link banda larga, a qual seria dedicada para as praças públicas do já então citado Município.

Ocorre que no dia 27 de maio de 2023, após a fase de lances e de habilitação, o pregoeiro consagrou vencedora do certame a empresa ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, sendo então habilitada, porém ainda durante o certame, em momento oportunizado pelo pregoeiro a empresa ACCESS NET EIRELI se manifestou requerendo prazo para recurso, tendo em vista que a empresa ganhadora do certame não tinha juntado todos os documentos em conformidade com o exigido em edital, veja -se:

Classificação Final			
Classificação Final do Lote 12			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 15.939,96

Mensagens		
Mensagens do Lote 12		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:44:28	O LOTE 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:44:33	O LOTE 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:54:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 12 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>

(99) 3541-9929☎ / (99)99989-6969☎

RUA MANGABEIRAS, 150-D, CENTRO

BALSAS-MA, CEP 65.800-000

cerqueiraadvempresarial@gmail.com ✉

Não obstante, demonstrar-se-á que a classificação e habilitação da empresa UTRANEET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI não deve ser aceita no processo licitatório, e deve ser desclassificada no certame, uma vez que, se encontram ausentes ao menos quatro dos requisitos exigidos para a devida habilitação exigida pelo certame do edital estipulado no item 9.8.6, 9.10.3, 9.10.5, 9.11.1 documentos estes necessários para habilitação no certame regido pelo edital do pregão eletrônico nº 001/2023.

II- DO DIREITO

II.1- DO DEVER DE LICITAR E DA OBRIGATORIEDADE/VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Sabe-se que os principais objetivos de uma licitação é a busca ou efetivação de uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a busca da isonomia com o intuito de garantir igualdade de condições a todos que queiram pleitear contratação com o Poder Público e principalmente a busca pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse deslinde, como já especificado acima a obrigatoriedade de licitar é princípio constitucional estampado no art. 37, XXI, da nossa Carta Política, aplicável a todo ente da administração pública direta ou indireta, isto é, todo contrato de obra, serviço, compras e alienações, bem como concessão e permissão de serviços públicos, deve ser precedido de um procedimento licitatório, leia-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse âmbito, convém mencionar que o dever de licitar e as modalidades de licitação estão previstas não somente na Carta Maior, a qual prevê que a Administração Pública está sob o óbice dos princípios da moralidade, impessoalidade, eficiência, publicidade e da legalidade.

Em espeque, tendo-se por regência o princípio da legalidade, que tem por natureza adequar ou vincular as ações da Administração Pública à lei, sintetizando, a administração pública só pode fazer o que a lei ordenar.

(99) 3541-9929 / (99)99989-6969

RUA MANGABEIRAS, 150-D, CENTRO

BALSAS-MA, CEP 65.800-000

cerqueiraadvempresarial@gmail.com

Nesse sentido, tendo em vista que a licitação tem previsão constitucional, mais especificamente no art. 175, da CF/1988 como um instrumento obrigatório, leia-se:

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Assim o princípio da legalidade impõe ao administrador a devida observação às regras contidas no ordenamento jurídico constitucional e também infralegal, a saber, Lei 8.666/93, que consagra o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme se pode constatar no art. 3º, da referida lei, *in verbis*:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Porquanto adiante se comprovará que a habilitação da licitante ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI não deve se manter incólume, uma vez que, vários princípios e requisitos exigidos no edital foram claramente desobedecidos e infringidos pela referida licitante.

II.II- REQUISITO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA- DA AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO/INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE.

Nessa senda, não se pode ignorar o fato de que houve a irregular habilitação da empresa ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI no certame, em clara violação ao Edital, à medida em que deixou de apresentar documentação pertinente e exigida pelo procedimento administrativo, conforme demonstrar-se-á a seguir.

O item 9.11.1, o qual aborda sobre a qualificação técnica, contém o seguinte teor:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

Como já especificado as licitantes são empresas que tem por natureza a prestação de serviços de internet e multimídia (provedor de internet).

Nesse sentido, **o registro ou inscrição competente a ser juntado seria o número ou registro junto à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), essa licença é necessária obrigatório que representa a**

permissão concedida pelo órgão regulador para que empresas prestadoras de serviço possam atuar na área de telecomunicações de forma legal e é essencial para garantir mais segurança e legitimidade para o setor, e também é por meio dessa licença que o provedor adquire o requisito de qualificação técnica.

Nesse diapasão, a habilitação técnica tem por escopo a comprovação da capacidade técnica profissional da empresa para cumprir o fornecimento dos bens ou serviços licitados.

Malgrado, consoante apreciação dos documentos anexados pela licitante declarada como vencedora, essa documentação (registro na Anatel) prevista e exigida no edital não foi juntada pela empresa licitante ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

Nessa senda, convém mencionar que o inciso II, do art. 27 da Lei 8.666/1993, que arrola sobre os documentos necessários que devem ser exigidos para habilitação, a exigência da qualificação técnica, e o art. 30, inciso I também da referida lei específica, ou melhor ainda, limita o que seria essa qualificação técnica, a qual enfatiza o seguinte:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:


- I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente**
- II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;**

Nessa baila, o documento está ausente nos anexos, ou seja, que deveria ter sido apresentado pela licitante ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELE, era a licença para funcionamento das estações, este representado na imagem abaixo:



CERQUEIRA

CONSULTORIA ISP

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		Nº: 000031/2016-MA		
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO		FLS: 001/001		
NOME/RAZÃO SOCIAL ACCESS NET EIRELI - ME - CNPJ: 21.286.983/0001-44		Nº DA ENTIDADE 4334531		
Nº DA ESTAÇÃO 1003515476	SERVIÇO Serviço de Comunicação Multimídia	NAT. SERV. CV	LATITUDE 05S343380	LONGITUDE 44W230818
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA JOSE TIBURCIO FEIO 62		DISTRITO *****		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO		UF MA	
ESTAÇÃO SEM USO DE RADIOFREQUENCIA TIPO DA ESTAÇÃO : Fixa sem Uso de RF CAPACIDADE INSTALADA : 700 (Mbits) QTD. ACESSO INSTALADO : 1500 XXXXXXXXXX				
IMPRESSA EM 30/11/2016				
APLICAÇÃO *****		Emitido Em 10/11/2016	VÁLIDA ATÉ Indeterminada	Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

E as outras documentações são a outorga e a comprovação de sua devida publicação em Diário Oficial da União, veja-se:

(99) 3541-9929 / (99)99989-6969
RUA MANGABEIRAS, 150-D, CENTRO
BALSAS-MA, CEP 65.800-000
cerqueiraadvempresarial@gmail.com

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 2632, DE 27 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.004478/2016-18;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à ACCESS NET EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 21.286.983/0001-44, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

(99) 3541-9929 / (99)99989-6969

RUA MANGABEIRAS, 150-D, CENTRO

BALSAS-MA, CEP 65.800-000

cerqueiraadvempresarial@gmail.com

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 199, segunda-feira, 17 de outubro de 2016

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à(ao):

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO**

ATO Nº 1.571, DE 3 DE JUNHO DE 2016

Nº 4.155 - MODERN TRANSPORTE AÉREO DE CARGA S.A.,
CNPJ nº 03.887.831/0001-15

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

Processo nº 53500.003203/2016-59. Expede autorização à MARESTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 09.607.981/0001-04 para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ,
RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATOS DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao) No - 4.212 - CARNAUBA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.583.876/0001-21. No - 4.213 - SATELITE SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 23.893.725/0001-51. No - 4.215 - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/1049-00.

JOÃO GUILHERME ARRAIS HERMANS
Gerente

ATO Nº 2.632, DE 27 DE JULHO DE 2016

Processo nº 53500.004478/2016-18. Expede autorização à ACCESS NET EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 21.286.983/0001-44, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

DESPACHO DO GERENTE

O Gerente Regional da Anatel nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí, nos termos do art. 82, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados. A íntegra das decisões podem ser acessadas por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>): 53560.000540/2013-37; 53560.000544/2013-15.

JOÃO GUILHERME ARRAIS HERMANS

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS,
MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL
E TOCANTINS

ATO Nº 3.956, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 03.709.705/0001-70 associada à autorização para exploração do Ser-

ATO Nº 2.719, DE 29 DE JULHO DE 2016

Processo nº 53500.015774/2016-36. Outorga autorização de uso da(s) radiofrequência(s), discriminadas na tabela abaixo, nos municípios de instalação das estações relacionadas, à RD REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 11057101000115, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), até 10/05/2031, sendo o uso das radiofrequências em caráter precário e secundário, sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 3.363, DE 28 DE AGOSTO DE 2016

Processo nº 53500.020330/2016-12. Expede autorização à CLAUDIANA SANTANA DA SILVA ALVES - ME, CNPJ/MF nº

Porquanto tendo em vista que a qualificação técnica é um requisito essencial, apresenta-se a seguir um julgado que decidiu sobre a inabilitação de licitante que não apresentou documento competente para atestar sua qualificação técnica, leia-se:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS TJ-MG- AC Nº 1.0440.17.0001972-1/001-APELANTE (SD: IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI-EPP-APELADO (A)(S): CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISETORIAL DO ENTORNO DO CAPARÓ.

EMENTA: APELAÇÃO CIVIL- MANDADO DE SEGURANÇA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA- AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO- INABILITAÇÃO- LEGALIDADE- RECURSO DESPROVIDO.

1. **A exigência relativa à "capacidade técnica" não frustra o caráter competitivo da licitação, mas, ao contrário, se justifica porque é indispensável que o licitante comprove ter aptidão para a execução de atividade compatível com o objeto licitado.** 2. Inexistindo prova pré-constituída suficiente a evidenciar que a impetrante possui em seus quadros de funcionários uma estrutura compatível com a execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública, não há direito líquido e certo e, portanto, em ilegalidade do ato impugnado, cuja presunção de legitimidade e de veracidade milita em seu favor.

Importante delinear, que o TCU em seu site oficial, no qual disponibiliza um artigo com critérios de seleção do fornecedor ou licitantes elenca/ emiti diversas considerações que devem ser levadas em conta no momento de licitar, e uma delas está a devida observância quanto a capacidade técnica e os riscos que a administração pública está exposta à sofrer em caso de sua ausência, leia-se:

Risco: Atestado de capacidade técnica não determina necessidade de comprovação de execução de objeto com características, prazo e qualidade compatíveis com o que se deseja contratar, **levando a contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não**

(99) 3541-9929☎ / (99)99989-6969☎

RUA MANGABEIRAS, 150-D, CENTRO

BALSAS-MA, CEP 65.800-000

cerqueiraadvempresarial@gmail.com✉



obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada,
das obrigações previstas em legislação específica e no contrato

II.III- DA AUSÊNCIA DO ANEXO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO EXIGIDO EM EDITAL PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA.

Ainda em continuidade há de se mencionar também outra falha da empresa **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** referente ao requisito da habilitação jurídica, especificamente no item 9.8.2, que prevê a exigência, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores

No entanto a referida empresa não apresentou o Contrato Social consolidado, mas tão somente apenas uma alteração que fazia referência ao seu contrato:



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 07.210.082/0001-48

RAQUEL TAVARES DE SOUSA, brasileira, casada em comunhão parcial, natural de Tuntum – MA, nascida em 27/09/1972, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 964716984 – SSP/MA e CPF nº 923.155.503-00, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, nº 708 – Centro em Dom Pedro – MA, CEP: 65765-000, na qualidade de empresária da empresa: **RAQUEL T. DE SOUSA - ME**, com sede na Rua Presidente Medici, nº 63 – Centro em Tuntum – Maranhão, CEP: 65763-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob **NIRE 21101400281** em data de 28/01/2005, devidamente inscrita no **CNPJ nº 07.210.082/0001-48**, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1ª) – Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) – O capital social que é de R\$ 20.000,00 já totalmente integralizado em moeda corrente e nacional, neste ato, fica elevado para **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior, o “Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI”.

3ª) – Fica neste ato, alterado a titularidade da empresa. **BRUNNO LIMA MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra – MA, nascido em 12/08/1994, empresário, portador da CNH nº 05633062602 – DETRAN/PI e CPF nº 056.243.533-67, residente e domiciliado na Rua Alegria, S/N – Centro em São Domingos – MA, CEP: 65790-000.

(99) 3541-9929 / (99)99989-6969
RUA MANGABEIRAS, 150-D, CENTRO
BALSAS-MA, CEP 65.800-000
cerqueiraadvempresarial@gmail.com

Importante mencionar que ainda no item 9.8.6, reza que:

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Nesse ponto, o art. 28 da Lei 8666/1993, regulamenta o requisito sobre a habilitação jurídica, que conforme o caso, deverá consistir em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Portanto como exposto acima, a licitante **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, padece de uma habilitação jurídica completa e uniforme, pois deixou de juntar o contrato consolidado, o qual tem por teor apresentação de todas as informações que dizem respeito a empresa, como por exemplo, as atividades/natureza jurídica, valor do capital social, endereço e todas as alterações do contrato, como especificado e exigido no item 9.8.6 indo de encontro com o disposto do edital.

II.IV- DA AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA- REQUISITO ECONOMICO-FINANCEIRA EXIGIDO EM EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Ainda em continuidade, delinea-se que após apreciação dos documentos anexados pelo licitante **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, foi identificado mais um erro referente à sua habilitação, mais especificamente em relação ao item 9.10.3 (qualificação econômico-financeira) em que a licitante **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** deixou juntar documentação pertinente que comprovasse do índice de liquidez, de acordo com exigência do item 9.10.3, *in verbis*

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

A comprovação de índice de liquidez é essencial para que a empresa licitante prestadora/tomadora de serviços demonstre sua capacidade/saúde patrimonial para que assim comprove sua aptidão financeira para desenvolver o encargo pleiteado, dispondo também por meio de sua demonstração uma segurança jurídica à administração pública.

Nesse sentido, se faz necessário a indicação do artigo 31, parágrafo 1º, da Lei 8666/1993, que discorre o seguinte:

Art.31- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

[...]

§ 1º- A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

Ocorre que o documento juntado pela ULTRANTE TELCOMUNICAÇÕES EIRELI difere do documento exigido no edital 001/2023, uma vez que, foi apresentado apenas o balanço do exercício anterior, isto é, do ano de 2021, mas sem a apresentação do índice de liquidez, o qual inclusive poderia ter sido anexado dentro do balanço, como demonstrado na imagem, que servirá como exemplo, ou em documento apartado:

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ACCESS NET EIRELI

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 82 - CENTRO - CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

CNPJ: 21.288.983/0001-44 I.E.: 124501087

Local de Registro: Maranhão

Data do Registro: 24/10/2014

Nº do Registro: 2160001606

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ			
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{2.093.966,43}{2.009.189,03}$ ILG : 1,0422
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{2.093.966,43}{1.926.716,16}$ ILC : 1,0868
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{29.787,80}{1.926.716,16}$ ILS : 0,0155
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{29.787,80}{1.926.716,16}$ ILI : 0,0155

No entanto, apesar de a licitante ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, ter anexado seu balanço patrimonial, esse índice de liquidez não foi apresentado nem dentro do balanço nem em documento apartado, veja-se:

Nome: ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
 Endereço: PRESIDENTE MEDICI, Nº 63 - CENTRO
 Cnpj: 07.210.082/0001-48
 Insc. Estadual: 12.217.693-6
 Cidade: TUNTUM- MA
 Período: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

Caixa	R\$	85.840,22
Estoque Mercadorias	R\$	<u>86.560,00</u>
	R\$	172.400,22

PERMANENTE IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	R\$	95.200,00	
Veículos	R\$	185.000,00	
Imoveis	R\$	180.119,00	
Instalações	R\$	<u>99.570,00</u>	R\$ 559.889,00
TOTAL DO ATIVO.....	R\$		732.289,22

Presidente Dutra (MA), 31 de dezembro de 2021

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRILE

BRUNNO LIMA MAGALHAES

CPF: 056.243.533-67

TITULI AD

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO

CONTADOR

CPF: 283.159.603-34

CRC - MA: 5821

(99) 3541-9929 / (99)99989-6969

RUA MANGABEIRAS, 150-D, CENTRO

BALSAS-MA, CEP 65.800-000

cerqueiraadvempresarial@gmail.com

Nome: ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
 Endereço: PRESIDENTE MEDICI, Nº 63 - CENTRO
 Cnpj: 07.210.082/0001-48
 Insc. Estadual: 12.217.693-6
 Cidade: TUNTUM- MA
 Período: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

<u>CIRCULANTE</u>			
<u>EXIGIVEL CURTO PRAZO</u>			
Simples	R\$	16.103,50	
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>			
<u>NAO EXIGIVEL</u>			
Capital Social	R\$	30.000,00	
Lucro Acumulado	R\$	381.838,18	
Lucro do Exercício	R\$	304.347,54	R\$ 716.185,72
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	R\$	732.289,22	

Presidente Dutra (MA), 31 de Dezembro de 2021

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
 BRUNO LIMA MAGALHAES
 CPF - 056.243.533-67
 TITULAR

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
 CONTADOR
 CPF: 283.159.603-34
 CRC - MA: 5821

Portanto como demonstrado acima, é imprescindível que a licitante ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI proceda com reconhecimento de vencedora do certame, quando sua habilitação está olvida de erros e vícios em diversos quesitos da habilitação inclusive econômico-financeiro, não comprovando sua liquidez, ou seja sua rentabilidade e capacidade financeira para licitar com a administração pública

Por fim, deve-se apontar outro vício que ocorreu referente a habilitação da licitante ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, está ligada a ausência de apresentação do termo de abertura, encerramento e demonstrações contábeis, consoante o item 9.10.5, leia-se:

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, **no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.**

Todavia, após análise de todos os documentos anexados pela ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, a referida licitante também deixou de juntar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações de Contábeis, exigidos no item transcrito acima, o qual está elencado no requisito que diz respeito a qualificação econômico-financeiro.

Nesse ensejo, é de grande esmero trazer à baila a citação do Acórdão de nº 2014/2007 do TCU, o qual possui o seguinte teor:

Sabendo-se que a qualificação econômico-financeira corresponde à disponibilidade de recursos para a satisfatória execução do objeto da contratação, só será titular de direito de licitar com a Administração Pública aquele que comprovar, em termos efetivos, as condições mínimas exigidas no edital para satisfazer tal requisito, rejeitando-se, para esse fim, o know how utilizado na integralização de capital social, representado pela experiência, o conhecimento e a capacidade técnico-operacional de sócio, porquanto tal elemento não revela concretude na disponibilidade de recursos a ser demonstrada para confirmar a viabilidade da execução contratual.

Porquanto mediante ao exposto, constata-se que a licitante **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** deixou de demonstrar por meio efetivo sua situação econômico financeira, uma vez que, **não anexou na fase de habilitação a demonstração de documentos/recursos satisfatórios as exigências do edital COMO:TERMO DE ABERTURA, ENCERRAMENTO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E ÍNDICE DE LIQUIDEZ, JUNTANDO APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL COM INFORMAÇÕES RASAS E INSUFICIENTES PARA DAR ROBUSTEZ A COMPROVAÇÃO QUANTO A SUA QUALIFICAÇÃO E A SUA SUBSUNÇÃO AO REQUISITO ECONÔMICO-FINANCEIRO EXIGIDO EM EDITAL.**

II.V- DA INABILITÇÃO DA EMPRESA ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI NO CERTAME PREGÃO ELETRONICO 001/2023.

Por fim, mas não menos importante é de extrema valia assuntar que segundo o próprio edital em seu item 9.9.18 do Pregão Eletrônico, a empresa que não apresentar os documentos exigidos no edital, ou apresentar em desacordo será inabilitada. In verbis:

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Em virtude da indisponibilidade dos interesses públicos, a Administração não pode simplesmente empregar os recursos públicos sem critérios, privilegiando uns ou outros. Há de se perseguir a finalidade pública, dentro do primado da legalidade, igualdade, moralidade e eficiência.

Portanto diante de todo exposto, sob o viés do princípio da legalidade que impõe a obrigação de licitar da Administração Pública direta ou indireta, e a égide do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que rege as licitações como Lei que deve ser seguida e obedecida entre os licitantes e o Poder Público, a inabilitação da empresa ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI é medida que se impõe diante do fato de ter não ter apresentado os documentos exigidos e pertinentes a cada requisito de habilitação como: documentação que comprove a qualificação-técnica, habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira.

Assim a conduta da licitante ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI contraria não só o Edital do certame, mas também o princípio da legalidade e o da isonomia e dentre outros.

ASSIM POR TODO O EXPOSTO, E TENDO POR CERTO QUE A EMPRESA LICITANTE ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI DEIXOU DE ANEXAR DOCUMENTO COMPETENTE QUE ATESTASSE SUA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ISTO É, REGISTRO JUNTO A ANATEL, TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E DEMONSTRAÇÕES DE CONTÁBEIS, BEM COMO SEU ÍNDICE DE LIQUIDEZ E A JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SUA HABILITAÇÃO JURÍDICA CORRESPONDENTE AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO E AS SUAS DEVIDAS ALTERAÇÕES, REQUER-SE SUA INABILITAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME QUE A RECONHECEU COMO VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 DO MUNICÍPIO DE TUNTUM NO ESTADO DO MARANHÃO.

III – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, pleiteia-se respeitosamente à V. Sra. que seja conhecido o presente recurso administrativo, e no mérito julgado procedente, para inabilitar a empresa ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, no procedimento licitatório Pregão Eletrônico Edital 001/2023, uma vez que não atendeu item 9.8.6, O ITEM 9.10.3, O ITEM 9.10.5 e item 9.11.1 do Anexo 09 (HABILITAÇÃO), do Edital, em atendimento ao item 9.18, do Anexo 09, do mesmo diploma e o entendimento jurisprudencial pátrio majoritário.



CERQUEIRA
CONSULTORIA ISP

Nesses termos,
Pede e espera Deferimento.

Balsas - MA, 02 de abril de 2023.

EDUARDO DIAS CERQUEIRA

OAB/TO 5.317

OAB/MA 12.374A.

(99) 3541-9929 / (99)99989-6969

RUA MANGABEIRAS, 150-D, CENTRO

BALSAS-MA, CEP 65.800-000

cerqueiraadvempresarial@gmail.com

CONTRARRAZÃO





AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2023

Recorrente: ACCESS NET EIRELI-ME (CHAVES NET)

Recorrida: ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

A empresa **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48, com endereço comercial na Rua Presidente Medici, nº 63 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada por **BRUNNO LIMA MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº 056.243.533-67, vem, através da presente apresentar **CONTRARRAZÕES** ao RECURSO interposto pela empresa **ACCESS NET EIRELI-ME**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, registre-se que as presentes contrarrazões são **tempestivas**, uma vez que o prazo previsto no art. 109, § 3º, da Lei 8.666/1993, é de 5 (cinco) dias úteis, e que foi aberto o prazo para que o fornecedor enviasse as razões até 03/05/2023 e os outros interessados enviasse contrarrazões até **08/05/2023**, conforme denota-se a seguir:

Sistema - 28/04/2023 09:05:50

A manifestação de Intenção de Recurso de **ACCESS NET EIRELI** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **03/05/2023** e os outros interessados envie as contra razões até **08/05/2023**.

2. BREVE RESUMO DOS FATOS

Em 27 de abril de 2023, a recorrida **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, na condição de pessoa jurídica de direito privado, a qual possui como atividade econômica principal **serviços de comunicação multimídia - SCM**, foi declarada **HABILITADA** tendo em vista ter cumprido os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 025/2023, celebrado no município de Tuntum – Maranhão, o qual teve como objeto o fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica.

Ocorre que o fornecedor **ACCESS NET EIRELI**, em momento oportuno, manifestou **intenção de recurso** pelo seguinte motivo: *A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro*



ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel.

Em suas razões recursais, resumidamente alega que a *classificação e habilitação da empresa ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI não deve ser aceita no processo licitatório e deve ser desclassificada no certame, uma vez que, se encontram ausentes ao menos quatro dos requisitos exigidos para a devida habilitação exigida pelo certame do edital estipulado no item 9.8.6, 9.10.3, 9.10.5, 9.11.1 [...].*

No entanto, a seguir, demonstraremos que as alegações não merecem prosperar.

3. DO MÉRITO E DOS FUNDAMENTOS

Diante dos argumentos apresentados pela recorrente e seguindo os ditames editalícios pautados nos dispositivos legais vigentes, insta salientar que a empresa ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI é detentora de plena capacidade técnica para o atendimento do objeto licitado, bem como possui solidez econômica e financeira, como restou demonstrado no decorrer da fase de habilitação do presente certame, ensejando em sua habilitação.

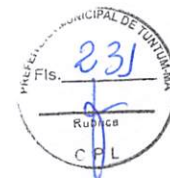
Tal fato demonstra que a recorrida ora contrarrazoante possui firmeza e responsabilidade em seus atos praticados, em especial nos processos licitatórios em que participa. Trata-se de empresa que está há quase 15 (quinze) anos no mercado e que, inclusive, já participou de diversos certames no município de Tuntum/MA, mantendo contratos vigentes.

Em que pese, a manifestação da recorrente é totalmente desarrazoada, irresponsável e aventureira, com a intenção clara de tentar induzir o Sr. Pregoeiro, equipe de apoio e autoridade competente a um julgamento equivocado, e o rompimento ao princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório.

Em que pese à alegação de **ausência de comprovação de registro/inscrição em entidade profissional competente**, frise-se que a empresa ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI possui certidão de Prestadoras do Serviço de Comunicação Multimídia emitida pela ANATEL, e que referido documento já foi apresentado em diversas outras licitações neste mesmo município. Para tanto, segue em anexo a esta contrarrazões.

No tocante às demais alegações, que sequer foram mencionadas na intenção de recurso, também são todas infundadas, como demonstrado.

O item 9.8.6 constante no edital menciona que os documentos que se referem a inscrição deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. A recorrente alega que a recorrida não apresentou Contrato Social consolidado, mas tão somente uma alteração referente ao contrato. No entanto, acostada à alteração Apresentada pela recorrida ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI consta o Ato Constitutivo de Eireli por Transformação de Empresário Individual.



Sobre o item 9.10.3, a recorrida apresentou de forma devida o seu Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2021, estando amparado pela determinação legal, nos termos do art. 1.078 da Lei Federal 10.406/02, que aduz que o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria até o final de abril.

Torna-se evidente que o presente recurso foi apenas uma aventura, uma tentativa, um corriqueiramente chamado “tiro no escuro”, posto que não há provas e evidências plausíveis e fortes o suficiente para comprovarem as alegações apresentadas. Importante ainda mencionar que o recorrente sequer fez menção ao número do Pregão devido, referindo-se em todas as suas razões ao PE N° 001/2023, quando na verdade a numeração da licitação devida é o PE N° 025/2023.

4. DOS REQUERIMENTOS

Diante todo o exposto, pleiteia a recorrida pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, bem como pelo prosseguimento dos atos do certame que declarou a recorrida como vencedora.

Tuntum – Maranhão, 08 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNNO LIMA MAGALHAES
Data: 08/05/2023 16:49:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNNO LIMA MAGALHÃES

CPF N° 056.243.533-67



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

STEL »» Consultas | menu ajuda

Prestadoras do Serviço de Comunicação Multimídia

UF:	MA ▾
Município:	Tuntum ▾

UF	Município	Nome/Razão Social	Número do Processo	Número do Ato	Outorga	Termo	Endereço	Telefone
MA	Tuntum	RAQUEL T. DE SOUSA	<u>53500030214201954</u> (SICAP)	<u>5083 de</u> <u>21/08/2019</u>	05/09/2019		RUA PRESIDENTE MEDICI 63 CASA CENTRO Tuntum/MA	Tel: (99) 91881994

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

DECISÃO DE RECURSO



JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

FEITO: RECURSO IMPROCEDENTE

REFERÊNCIA: PEGÃO ELETRONICO Nº 025/2023

OBJETO: Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica.

O presente certame trata de Pregão na modalidade Eletrônica, cujo objeto visa o Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica.

A decisão em questão refere-se à análise de recurso apresentado pela empresa **ACCESS NET EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.286.983/0001-44**, contra decisão do Pregoeiro, que em 27/04/2023 classificou a proposta e habilitou a empresa **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.210.082/0001-48.

A recorrente, inconformada com a decisão, manifestou intenção de recorrer, tendo, assim, motivado seu interesse recursal: **“A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel.”**

Passemos, portanto, à análise e decisão.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Tendo a empresa recorrente apresentado as razões do recurso em 02/05/2023, e a recorrida apresentado contrarrazões em 08/05/2023, verifica-se, assim, a tempestividade dos documentos.

2. DOS ARGUMENTOS

A empresa recorrente, em suas razões, aduz que a classificação e habilitação da empresa UTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI não deve ser aceita no processo licitatório, e deve ser desclassificada no certame, uma vez que, se encontram ausentes ao menos quatro dos requisitos exigidos para a devida habilitação exigida pelo certame do edital estipulado no item 9.8.6, 9.10.3, 9.10.5, 9.11.1 documentos estes necessários para habilitação no certame regido pelo edital do pregão eletrônico nº 001/2023.

Em suma, alega a recorrente que a recorrida deixou de comprovar a inscrição em entidade profissional competente, que deixou de juntar o contrato consolidado, e que não anexou na fase de habilitação a demonstração de documentos/recursos satisfatórios as exigências do edital como termo de abertura,

encerramento e demonstrações contábeis e índice de liquidez, juntando apenas o balanço patrimonial com informações rasas e insuficientes para dar robustez a comprovação quanto a sua qualificação e a sua subsunção ao requisito econômico-financeiro exigido em edital.

Por fim, pleiteia que seja conhecido o presente recurso administrativo, e no mérito julgado procedente, para inabilitar a empresa ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, no procedimento licitatório Pregão Eletrônico Edital 001/2023.

Em suas contrarrazões, a recorrida, por sua vez, salienta que a empresa ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI é detentora de plena capacidade técnica para o atendimento do objeto licitado, bem como possui solidez econômica e financeira, como restou demonstrado no decorrer da fase de habilitação do presente certame, ensejando em sua habilitação.

Defende **que** possui certidão de Prestadoras do Serviço de Comunicação Multimídia emitida pela ANATEL, e que referido documento já foi apresentado em diversas outras licitações neste mesmo município, **que** acostada à alteração apresentada pela ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI consta o Ato Constitutivo de Eireli por Transformação de Empresário Individual, e **que** apresentou de forma devida o seu Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2021, estando amparado pela determinação legal, nos termos do art. 1.078 da Lei Federal 10.406/02, que aduz que o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria até o final de abril.

Passemos ao mérito e decisão.

3. DO MÉRITO

Inicialmente, importante destacar o objeto do Pregão Eletrônico Nº **025/2023** em recurso, o qual visa o **Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica.**

Da análise das razões e contrarrazões apresentadas, bem como de todo o processo, vejamos:

- No tocante à alegação de que a recorrida deixou de comprovar a inscrição em entidade profissional competente, conforme determinação do item 9.11.1, que menciona que integra a qualificação técnica o *Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso*, não vislumbra este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio razão para inabilitação da recorrida, uma vez que como demonstrado em suas contrarrazões, a empresa ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI possui certidão de Prestadoras do Serviço de Comunicação Multimídia emitida pela ANATEL e já a apresentou em outro certame à qual participou, podendo o referido documento ser conferido na aba **dados do participante** constante no *Licitanet*;

- No tocante à alegação de que a recorrida deixou de juntar o contrato consolidado, item 9.8.6, destaque-se que como sustentado pela recorrida, de fato, acostado à alteração apresentada, consta o Ato Constitutivo de Eireli por Transformação de Empresário Individual, de modo que não é motivo para inabilitação;
- No que tange às alegações sobre o Balanço Patrimonial, itens 9.10.3 e 9.10.5, não serão acolhidas, uma vez que a recorrida conseguiu comprovar por meio de balanço patrimonial sua capacidade financeira para a execução do objeto licitatório.

Importante mencionar o princípio da economicidade, que é a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, e trata da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

Considerando, portanto, que a recorrida ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI deteve menores valores na fase de lances, e que após análise dos documentos de habilitação, sagrou-se habilitada, não havendo o que se falar em reforma da decisão, mantenho-a incólume em todos os seus termos.

4. DECISÃO

Assim, considerando todo o exposto, decido:

- a) Acolho o recurso interposto pela empresa **ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.286.983/0001-44, e nego-lhe provimento**, mantendo a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023.
- b) Remeto, assim, os autos à autoridade superior.

Tuntum – Maranhão, 11 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DANILO VIANA PESSOA**
Data: 11/05/2023 09:59:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANILO VIANA PESSOA

Pregoeiro Titular

RELATÓRIO DE RECURSO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0252023



Fornecedor ACCESS NET
EIRELI

CNPJ / CPF 21.286.983/0001-44

Envio Razão 03/05/2023 23:59:59

Envio Contra Razão 08/05/2023 23:59:59



Lote: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 **Decisão:** ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nºº 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.

**Razões e Contra Razões:**

- | | | |
|--|---------------------|----------------------|
| recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/62391/recurso/recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf) | RAZÃO | Referente ao Lote 1 |
| contrarrazao_recurso_adm_pe_025_202_5b1_5d_assinado_1683576724.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/62391/recurso/contrarrazao_recurso_adm_pe_025_202_5b1_5d_assinado_1683576724.pdf) | CONTRA RAZÃO | Referente ao Lote 1 |
| stel_sistema_de_servi_os_de_telecomunica_es_sis_vers_o_2_2_61_1656371325_1683576856.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/62391/recurso/stel_sistema_de_servi_os_de_telecomunica_es_sis_vers_o_2_2_61_1656371325_1683576856.pdf) | CONTRA RAZÃO | Referente ao Lote 1 |
| recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/62391/recurso/recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf) | RAZÃO | Referente ao Lote 2 |
| recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/62391/recurso/recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf) | RAZÃO | Referente ao Lote 3 |
| recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/62391/recurso/recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf) | RAZÃO | Referente ao Lote 4 |
| recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/62391/recurso/recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf) | RAZÃO | Referente ao Lote 5 |
| recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/62391/recurso/recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf) | RAZÃO | Referente ao Lote 6 |
| recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/62391/recurso/recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf) | RAZÃO | Referente ao Lote 7 |
| recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/62391/recurso/recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf) | RAZÃO | Referente ao Lote 8 |
| recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/62391/recurso/recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf) | RAZÃO | Referente ao Lote 9 |
| recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/62391/recurso/recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf) | RAZÃO | Referente ao Lote 10 |
| recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/62391/recurso/recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf) | RAZÃO | Referente ao Lote 11 |
| recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/62391/recurso/recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf) | RAZÃO | Referente ao Lote 12 |

CLASSIFICAÇÃO DA DISPUTA





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Classificação da Disputa PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 0252023



LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1	1598	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$9.025,00
1	2	39067	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	São Domingos do Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	R\$9.480,00
2	1	28658	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$9.025,00
2	2	8566	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	São Domingos do Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	R\$9.028,00
3	1	61072	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$9.025,00
3	2	40688	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	São Domingos do Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	R\$9.028,00
4	1	41184	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$9.025,00
4	2	98385	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	São Domingos do Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	R\$9.028,00
5	1	54945	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$9.025,00
5	2	49979	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	São Domingos do Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	R\$9.028,00
6	1	47050	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$9.025,00
6	2	52727	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	São Domingos do Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	R\$9.487,92
7	1	93891	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$9.025,00
7	2	26754	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	São Domingos do Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	R\$9.487,92
8	1	6657	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$9.025,00
8	2	17292	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	São Domingos do Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	R\$9.487,92
9	1	66949	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$9.025,00
9	2	94445	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	São Domingos do Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	R\$9.487,92



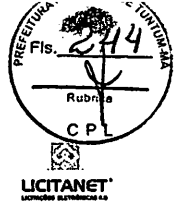
LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	
10	1	90551	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	
10	2	88069	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	São Domingos do Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	R\$9.487,92
11	1	90688	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$9.025,00
11	2	63333	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	São Domingos do Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	R\$15.939,96
12	1	57346	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$9.025,00
12	2	91603	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	São Domingos do Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	R\$15.939,96

RELATÓRIO DE VENCEDORES





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0252023



Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58	
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00					
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58	
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00					
3	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58	
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00					



4	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
---	-------	-----	--	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-----------

Subtotal Lote R\$ 9.025,00

5	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
---	-------	-----	--	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-----------

Subtotal Lote R\$ 9.025,00

6	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
---	-------	-----	--	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-----------

Subtotal Lote R\$ 9.025,00

7	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
---	-------	-----	--	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-----------



300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.

Subtotal Lote R\$ 9.025,00

8	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
---	-------	-----	--	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-----------

Subtotal Lote R\$ 9.025,00

9	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
---	-------	-----	--	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-----------

Subtotal Lote R\$ 9.025,00

10	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
----	-------	-----	--	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-----------

Subtotal Lote R\$ 9.025,00

11	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 1.328,33	R\$ 15.939,96	R\$ 576,25
----	-------	-----	--	---------	---------	------------	--------------	--------------	---------------	------------

comodato de 4 Ubnt
Ac Mesh Ap Pro Uap-
ac-m-pro-br 2.4/5g
1300mbp, 2
Routerboard
Rb3011uias – rm L5,
2 pares de
conversores de mídia
GB Sfp 1000
Monomodo e
Multimodo, 2 Fontes
Nobreak Full Power
250w 12v/10ª.



Subtotal Lote R\$ 9.025,00

Fornecimento de
Internet com link
dedicado por meio de
fibra óptica com
velocidade de 200
Megabytes, incluso
comodato de 4 Ubnt
Ac Mesh Ap Pro Uap-
ac-m-pro-br 2.4/5g
1300mbp, 2
Routerboard
Rb3011uias – rm L5,
2 pares de
conversores de mídia
GB Sfp 1000
Monomodo e
Multimodo, 2 Fontes
Nobreak Full Power
250w 12v/10ª.

12	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 1.328,33	R\$ 15.939,96	R\$ 576,25
----	-------	-----	---------	---------	------------	--------------	--------------	---------------	------------

Subtotal Lote R\$ 9.025,00

Total R\$ 108.300,00 **Total Orçado R\$ 126.759,12** **14,56%** **R\$ 18.459,12**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12	R\$108.300,00	R\$ 126.759,12	--	R\$ 18.459,12
Total Geral			R\$ 108.300,00	R\$ 126.759,12	14,56%	R\$ 18.459,12

VENCEDORES





Fornecedor: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58	
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00					
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58	
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00					
3	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58	
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00					
4	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58	
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00					
5	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58	



6	12,00	MÊS	fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
---	-------	-----	--	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-----------

Subtotal Lote R\$ 9.025,00

7	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
---	-------	-----	--	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-----------

Subtotal Lote R\$ 9.025,00

8	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
---	-------	-----	--	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-----------

Subtotal Lote R\$ 9.025,00

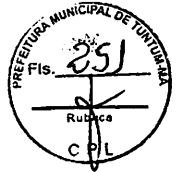
9	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
---	-------	-----	--	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-----------

Subtotal Lote R\$ 9.025,00

10	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
----	-------	-----	--	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-----------

Subtotal Lote R\$ 9.025,00

11	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias - rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 1.328,33	R\$ 15.939,96	R\$ 576,25
----	-------	-----	--	---------	---------	------------	--------------	--------------	---------------	------------



12	12,00	MÊS	óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 1.328,33	R\$ 15.939,96	R\$ 576,25
----	-------	-----	---	---------	---------	------------	--------------	--------------	---------------	------------

Subtotal Lote R\$ 9.025,00

Total R\$ 108.300,00

Total Orçado R\$ 126.759,12 14,56% R\$ 18.459,12

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12	R\$108.300,00	R\$ 126.759,12	—	R\$ 18.459,12
Total Geral			R\$ 108.300,00	R\$ 126.759,12	14,56%	R\$ 18.459,12

PROPOSTA FINAL

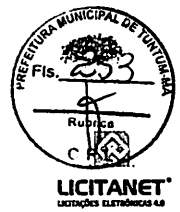




MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0252023



Fornecedor: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI CNPJ: 07.210.082/0001-48

Representante: Brunno Lima Magalhaes

Telefone: (99) 3663-0019

E-mail: financeiro@ultranettelecom.net

Endereço: R PRESIDENTE MEDICI, 63 - CENTRO, Tuntum - Maranhão - 65763-000

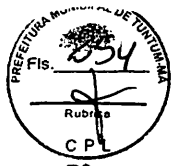
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
3	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
4	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
5	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
6	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
7	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
8	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
9	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
10	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
11	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias - rm L5, 2 pares	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00

de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.

Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.

12 12,00 MÊS

SERVIÇO	SERVIÇO	R\$	R\$
		752,08	9.025,00



Total R\$ 108.300,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

ATA DA SESSÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0252023

Às **09:08:46 horas do dia 27 de Abril de 2023** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	Microempresa
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e os seus anexos aceitando irremediavelmente as suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19067	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--
1598	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:08:46	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:11:49	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:21:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 09:55:12	LOTE 1 negociado no valor de R\$ 9.025,00 pelo fornecedor ID: 1598 - Data Prop.: 27/04/2023 08:23:09
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI -07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/05/2023 17:12:04	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou ENVIAR o arquivo contrarrazao_recurso_adm_pe_025_202_5b1_5d_assinado_1683576724.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/05/2023 17:14:16	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou ENVIAR o arquivo stel_sistema_de_servi_os_de_telecomunica_es_sis_vers_o_2_2_61_1656371325_1683576856.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nºº 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nºº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior. .</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Recursos do Lote 1

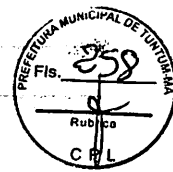
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nºº 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nºº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8566	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--
28658	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Mensagens do Lote 2



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:22:15	O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:22:20	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:32:21	A etapa de envio de lances do LOTE 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:42:38	A prorrogação automática do LOTE 2 está encerrada.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI -07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 2 está encerrada. Despacho: .

Recursos do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48 , não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Lote 3



ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação
61072	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada --
40688	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada --

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:22:15	O LOTE 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:22:20	O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:32:21	A etapa de envio de lances do LOTE 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:42:38	A prorrogação automática do LOTE 3 está encerrada.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior. .</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 3 está encerrada. Despacho: .

Recursos do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.



Histórico de propostas e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41184	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--
98385	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:22:15	O LOTE 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:22:20	O LOTE 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:32:21	A etapa de envio de lances do LOTE 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:42:42	A prorrogação automática do LOTE 4 está encerrada.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI -07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.



Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 4 está encerrada. Despacho: .

Recursos do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49979	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--
54945	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:22:15	O LOTE 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:22:20	O LOTE 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:32:21	A etapa de envio de lances do LOTE 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:42:47	A prorrogação automática do LOTE 5 está encerrada.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 5 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI -07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior. .</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 5 está encerrada. Despacho: .

Recurso do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52727	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--
47050	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Mensagens do Lote 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:44:28	O LOTE 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:44:33	O LOTE 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:54:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .



Mensagens do Lote 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 6 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI -07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior. .</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 6 está encerrada. Despacho: .

Recursos do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Lote 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26754	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--
93891	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Mensagens do Lote 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:44:28	O LOTE 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:44:33	O LOTE 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:54:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.



Mensagens do Lote 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 7 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 7 está encerrada. Despacho: .

Recursos do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48 , não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.286.983/0001-44 , e NEGO-LHE PROVIMENTO , mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO , assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17292	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--
6657	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--



Mensagens do Lote 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:44:28	O LOTE 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:44:33	O LOTE 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:54:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 8 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI -07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° ° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior. .</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 8 está encerrada. Despacho: .

Recursos do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° ° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Lote 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94445	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Propostas Inicias do Lote 9



ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação
66949	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada --

Mensagens do Lote 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:44:28	O LOTE 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:44:33	O LOTE 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:54:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 9 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI -07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior. .</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 9 está encerrada. Despacho: .

Recursos do Lote 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas e mensagens



Propostas Inicias do Lote 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88069	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--
90551	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Mensagens do Lote 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:44:28	O LOTE 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:44:33	O LOTE 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:54:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 10 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI -07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nºº 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior. .</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 10 está encerrada. Despacho: .

Recursos do Lote 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.



Histórico de propostas e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63333	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 15.939,96	Classificada	--
90688	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Mensagens do Lote 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:44:28	O LOTE 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:44:33	O LOTE 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:54:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 11 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.</i>



Mensagens do Lote 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 11 está encerrada. Despacho: .

Recursos do Lote 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Lote 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91603	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 15.939,96	Classificada	--
57346	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.939,96	Classificada	--

Mensagens do Lote 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:44:28	O LOTE 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:44:33	O LOTE 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:54:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 12 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI -07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso



Mensagens do Lote 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior. .</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 12 está encerrada. Despacho: .

Recursos do Lote 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	27/04/2023 09:12:07	bom dia senhores
Pregoeiro	27/04/2023 09:12:17	estamos dando inicio ao certame
Pregoeiro	27/04/2023 10:14:17	senhores, fase de recurso está aberto. 30 min
Sistema	27/04/2023 17:10:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 025/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Retornaremos amanhã, 28/04/2023, 10:00h.. A REABERTURA será no dia 28/04/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	28/04/2023 09:07:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 025/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	28/04/2023 09:07:28	bom dia senhores
Sistema	12/05/2023 16:05:41	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo termo_de_ratificacao_de_decisao_de_recurso_pe_n_025_2023_1683918341.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:25:29 horas do dia 17 de Maio de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Daniilo Viana Pessoa
Pregoeiro(a) Oficial



Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Autenticação: CFBBBC866946A769DED84F016EB86158



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 0252023



Às 09:08:46 horas do dia 27 de Abril de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	Microempresa
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39067	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--
398	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.487,92	27/04/2023 08:43:07	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.487,92	27/04/2023 08:23:09	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.485,00	27/04/2023 09:12:12	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.480,00	27/04/2023 09:13:21	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.375,00	27/04/2023 09:15:14	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00	27/04/2023 09:55:12	Negociacao



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:08:46	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:11:49	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:21:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 09:55:12	LOTE 1 negociado no valor de R\$ 9.025,00 pelo fornecedor ID: 1598 - Data Prop.: 27/04/2023 08:23:09
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/05/2023 17:12:04	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou ENVIAR o arquivo contrarracao_recurso_adm_pe_025_202_5b1_5d_assinado_1683576724.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/05/2023 17:14:16	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou ENVIAR o arquivo stel_sistema_de_servi_os_de_telecomunica_es_sis_vers_o_2_2_61_1656371325_1683576856.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior. .</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.480,00



Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8566	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--
28658	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.487,92	26/04/2023 19:22:27	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.487,92	27/04/2023 08:23:09	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.375,00	27/04/2023 09:22:26	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.374,00	27/04/2023 09:25:16	Intermediario
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.370,00	27/04/2023 09:24:51	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.369,00	27/04/2023 09:25:26	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.368,00	27/04/2023 09:27:58	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.300,00	27/04/2023 09:28:25	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.299,00	27/04/2023 09:30:17	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.200,00	27/04/2023 09:30:55	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.199,99	27/04/2023 09:31:12	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.150,00	27/04/2023 09:31:45	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.149,00	27/04/2023 09:33:27	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.100,00	27/04/2023 09:33:39	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.099,00	27/04/2023 09:34:41	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.050,00	27/04/2023 09:35:37	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.049,00	27/04/2023 09:36:25	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.040,00	27/04/2023 09:36:59	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.039,00	27/04/2023 09:37:37	Manual

Lances do Lote 2



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.035,00	27/04/2023 09:37:48	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.030,00	27/04/2023 09:39:23	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.029,00	27/04/2023 09:39:26	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.028,00	27/04/2023 09:40:20	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00	27/04/2023 09:40:36	Manual

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:22:15	O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:22:20	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:32:21	A etapa de envio de lances do LOTE 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:42:38	A prorrogação automática do LOTE 2 está encerrada.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior. .</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 2



Posição	Licitante	CNPJ	Valor
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.028,00

Recursos do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61072 ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--
40688 ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.487,92	26/04/2023 19:22:27	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.487,92	27/04/2023 08:23:09	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.375,00	27/04/2023 09:22:30	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.370,00	27/04/2023 09:24:52	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.369,00	27/04/2023 09:25:34	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.368,00	27/04/2023 09:27:58	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.300,00	27/04/2023 09:28:28	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.299,00	27/04/2023 09:30:17	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.200,00	27/04/2023 09:30:58	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.199,99	27/04/2023 09:31:13	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.150,00	27/04/2023 09:31:49	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.149,00	27/04/2023 09:33:27	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.100,00	27/04/2023 09:33:42	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.099,00	27/04/2023 09:34:42	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.050,00	27/04/2023 09:35:40	Manual

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.049,00	27/04/2023 09:36:56	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.040,00	27/04/2023 09:37:02	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.039,00	27/04/2023 09:37:36	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.035,00	27/04/2023 09:37:51	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.030,00	27/04/2023 09:39:22	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.029,00	27/04/2023 09:39:29	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.028,00	27/04/2023 09:40:19	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00	27/04/2023 09:40:38	Manual



Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:22:15	O LOTE 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:22:20	O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:32:21	A etapa de envio de lances do LOTE 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:42:38	A prorrogação automática do LOTE 3 está encerrada.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior. .</i>

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 3 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.028,00

Recursos do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41184	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--
98385	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.487,92	26/04/2023 19:22:27	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.487,92	27/04/2023 08:23:09	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.375,00	27/04/2023 09:22:34	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.370,00	27/04/2023 09:24:54	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.369,00	27/04/2023 09:25:37	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.368,00	27/04/2023 09:27:57	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.300,00	27/04/2023 09:28:33	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.299,00	27/04/2023 09:30:18	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.200,00	27/04/2023 09:31:03	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.199,99	27/04/2023 09:31:14	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.150,00	27/04/2023 09:31:53	Manual

Lances do Lote 4



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.149,00	27/04/2023 09:33:26	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.100,00	27/04/2023 09:33:45	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.099,00	27/04/2023 09:34:43	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.050,00	27/04/2023 09:35:44	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.049,00	27/04/2023 09:36:54	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.040,00	27/04/2023 09:37:05	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.039,00	27/04/2023 09:37:35	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.035,00	27/04/2023 09:37:55	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.030,00	27/04/2023 09:39:21	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.029,00	27/04/2023 09:39:34	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.028,00	27/04/2023 09:40:19	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00	27/04/2023 09:40:42	Manual

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:22:15	O LOTE 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:22:20	O LOTE 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:32:21	A etapa de envio de lances do LOTE 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:42:42	A prorrogação automática do LOTE 4 está encerrada.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso



Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior. .</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.028,00

Recursos do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49979	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--
54945	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.487,92	26/04/2023 19:22:27	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.487,92	27/04/2023 08:23:09	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.375,00	27/04/2023 09:22:38	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.370,00	27/04/2023 09:24:56	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.369,00	27/04/2023 09:25:42	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.368,00	27/04/2023 09:27:57	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.300,00	27/04/2023 09:28:37	Manual



Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.299,00	27/04/2023 09:30:18	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.200,00	27/04/2023 09:31:06	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.199,99	27/04/2023 09:31:14	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.150,00	27/04/2023 09:31:56	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.149,00	27/04/2023 09:33:26	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.100,00	27/04/2023 09:33:49	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.099,00	27/04/2023 09:34:43	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.050,00	27/04/2023 09:35:48	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.049,00	27/04/2023 09:36:49	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.040,00	27/04/2023 09:37:09	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.039,00	27/04/2023 09:37:35	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.035,00	27/04/2023 09:38:01	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.030,00	27/04/2023 09:39:21	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.029,00	27/04/2023 09:39:38	Manual
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.028,00	27/04/2023 09:40:18	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00	27/04/2023 09:40:45	Manual

Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:22:15	O LOTE 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:22:20	O LOTE 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:32:21	A etapa de envio de lances do LOTE 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:42:47	A prorrogação automática do LOTE 5 está encerrada.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 5 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI -07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior. .</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.028,00

Recursos do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52727	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--
47050	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.487,92	26/04/2023 19:22:27	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.487,92	27/04/2023 08:23:09	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.150,00	27/04/2023 09:44:38	Manual



Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00	27/04/2023 09:45:21	Manual

Mensagens do Lote 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:44:28	O LOTE 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:44:33	O LOTE 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:54:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 6 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nºº 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior. .</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.487,92



Recursos do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26754	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--
93891	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.487,92	26/04/2023 19:22:27	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.487,92	27/04/2023 08:23:09	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.150,00	27/04/2023 09:44:41	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00	27/04/2023 09:45:24	Manual

Mensagens do Lote 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:44:28	O LOTE 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:44:33	O LOTE 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:54:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 7 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI -07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Lote 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior. .</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.487,92

Recursos do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17292	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--
6657	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Lances do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.487,92	26/04/2023 19:22:27	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.487,92	27/04/2023 08:23:09	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.150,00	27/04/2023 09:44:45	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00	27/04/2023 09:45:27	Manual



Mensagens do Lote 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:44:28	O LOTE 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:44:33	O LOTE 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:54:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 8 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior. .</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.487,92

Recursos do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Lote 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94445	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--
66949	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Lances do Lote 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.487,92	26/04/2023 19:22:27	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.487,92	27/04/2023 08:23:09	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.150,00	27/04/2023 09:44:48	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00	27/04/2023 09:45:31	Manual

Mensagens do Lote 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:44:28	O LOTE 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:44:33	O LOTE 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:54:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 9 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.



Mensagens do Lote 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 9 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.487,92

Recursos do Lote 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 10

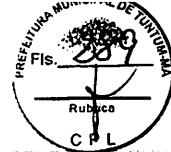
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88069	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.487,92	Classificada	--
90551	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Lances do Lote 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.487,92	26/04/2023 19:22:27	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.487,92	27/04/2023 08:23:09	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.150,00	27/04/2023 09:44:53	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00	27/04/2023 09:45:34	Manual

Mensagens do Lote 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:44:28	O LOTE 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:44:33	O LOTE 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 10 será encerrado automaticamente!



Mensagens do Lote 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:54:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 10 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI -07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior. .</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 10 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 9.487,92

Recursos do Lote 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48 , não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ° 21.286.983/0001-44 , e NEGO-LHE PROVIMENTO , mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO , assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Inicias do Lote 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63333	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 15.939,96	Classificada	--
90688	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.487,92	Classificada	--

Lances do Lote 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 15.939,96	26/04/2023 19:22:27	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.487,92	27/04/2023 08:23:09	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.150,00	27/04/2023 09:44:57	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00	27/04/2023 09:45:39	Manual

Mensagens do Lote 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:44:28	O LOTE 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:44:33	O LOTE 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:54:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 11 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.</i>



Mensagens do Lote 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 11 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 15.939,96

Recursos do Lote 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE N° 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 12

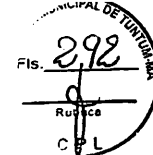
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91603	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 15.939,96	Classificada	--
57346	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.939,96	Classificada	--

Lances do Lote 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 15.939,96	26/04/2023 19:22:27	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 15.939,96	27/04/2023 08:23:09	Classificado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.150,00	27/04/2023 09:45:01	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00	27/04/2023 09:45:42	Manual

Mensagens do Lote 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:44:28	O LOTE 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/04/2023 09:44:33	O LOTE 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/04/2023 09:54:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.



Mensagens do Lote 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:54:58	O LOTE 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/04/2023 10:06:39	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 12 pelo valor de R\$9.025,00 .
Sistema	27/04/2023 10:13:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI -07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/04/2023 10:13:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/04/2023 10:20:47	O fornecedor ACCESS NET EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48, não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel</i>
Sistema	27/04/2023 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 09:08:50	A manifestação de Intenção de Recurso de ACCESS NET EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023 .
Sistema	02/05/2023 17:25:27	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_access_net_eireli_1683059127.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2023 10:21:54	O recurso do ACCESS NET EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ° 21.286.983/0001-44, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO, assim, os autos à autoridade superior. .</i>
Sistema	17/05/2023 09:25:29	A disputa do LOTE 12 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.025,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 15.939,96

Recursos do Lote 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ACCESS NET EIRELI	21286983000144	27/04/2023 10:20:47	A empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48 , não apresentou 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso. Na qual nesse caso seria Registro na Anatel	ACOLHO o recurso interposto pela empresa ACCESS NET EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ° 21.286.983/0001-44 , e NEGO-LHE PROVIMENTO , mantendo incólume a decisão proferida em 27/04/2023, nos autos do PE Nº 025/2023. REMETO , assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	27/04/2023 09:12:07	bom dia senhores



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	27/04/2023 09:12:17	estamos dando inicio ao certame
Pregoeiro	27/04/2023 10:14:17	senhores, fase de recurso está aberto. 30 min
Sistema	27/04/2023 17:10:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 025/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Retomaremos amanhã, 28/04/2023, 10:00h.. A REABERTURA será no dia 28/04/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	28/04/2023 09:07:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 025/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	28/04/2023 09:07:28	bom dia senhores
Sistema	12/05/2023 16:05:41	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo termo_de_ratificacao_de_decisao_de_recurso_pe_n_025_2023_1683918341.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.

da mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:25:29** horas do dia **17 de Maio de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Daniilo Viana Pessoa
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Autenticação: CFBBBC866946A769DED84F016EB86158

ADJUDICAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0252023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 referente à *Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10°.										
2	1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10°.										
3	1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10°.										
4	1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10°.										
5	1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10°.										
6	1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10°.										
7	1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58
Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10°.										
8	1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia R\$	
Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.											
9	1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58	
Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.											
10	1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	R\$ 38,58	
Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.											
11	1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 1.328,33	R\$ 15.939,96	R\$ 576,25	
Descrição: Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.											
12	1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 1.328,33	R\$ 15.939,96	R\$ 576,25	
Descrição: Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.											
							Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	14,5623 %	R\$ 18.459,12
							R\$ 108.300,00		R\$ 126.759,12		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 108.300,00	R\$ 126.759,12	14,5623 %	18.459,12

Tuntum - Maranhão, 17 de Maio de 2023

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0252023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a), HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica.*

Fornecedor : ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	--	R\$ 38,58
Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.										
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00				
2	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	--	R\$ 38,58
Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.										
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00				
3	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	--	R\$ 38,58
Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.										
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00				
4	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	--	R\$ 38,58
Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.										
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00				
5	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	--	R\$ 38,58
Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.										
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00				
6	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	--	R\$ 38,58
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00				
Subtotal Adjudicado R\$ 108.300,00							Subtotal Orçado: R\$ 126.759,12	14,5623 %	R\$ 18.459,12	



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	R\$
<p>Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.</p>										
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00				
7	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	--	R\$ 38,58
<p>Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.</p>										
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00				
8	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	--	R\$ 38,58
<p>Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.</p>										
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00				
9	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	--	R\$ 38,58
<p>Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.</p>										
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00				
10	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 790,66	R\$ 9.487,92	--	R\$ 38,58
<p>Descrição: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.</p>										
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00				
11	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 1.328,33	R\$ 15.939,96	--	R\$ 576,25
<p>Descrição: Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.</p>										
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00				
12	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00	R\$ 1.328,33	R\$ 15.939,96	--	R\$ 576,25
<p>Descrição: Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.</p>										
						Subtotal Lote R\$ 9.025,00				
Subtotal Adjudicado R\$ 108.300,00							Subtotal Orçado: R\$ 126.759,12		14,5623 %	R\$ 18.459,12

TOTAL GERAL DO PROCESSO



Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	
R\$ 108.300,00	R\$ 126.759,12	14,5623 %	18.459,12

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA , 17 de Maio de 2023

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ao Setor de Contabilidade,

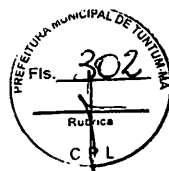
Mediante a necessidade de formalização dos contratos das empresas vencedoras no Pregão Eletrônico Nº 025/2023, o qual tem como objeto o Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio da despesa, cujo valor total homologado soma-se na quantia de **R\$ 108.300,00** (cento e oito mil e trezentos reais).

Tuntum – Maranhão, 17 de maio de 2023.

**FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335**

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2023.05.17 16:11:13
-03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão : 17/05/2023

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 613

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação : 15.122.0002.2039.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 1.001.296,72

UM MILHÃO, UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA Assinado de forma digital
por BRUNO COSTA
MOTA:610569 MOTA:61056996382
96382 Dados: 2023.05.17
10:11:50 -03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum (MA), CEP: 65763-000, através do Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº. 041.856.273-35, e a empresa **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48, com sede estabelecida na Rua Presidente Médici, Nº 63 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. **BRUNNO LIMA MAGALHÃES**, portador do RG nº. 038366682009-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº. 056.243.533-67, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 025/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 17/05/2023, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
1.1. PRAÇA JOSÉ WILTON PEREIRA – TUNTUM DE CIMA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.2. PRAÇA SANTA CLARA – CAMPO VELHO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00

	Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.						
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.3. PRAÇA JOSÉ MARTINS – MIL RÉIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.4. PRAÇA VICENTE ANDRADE – VILA BENTO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.5. PRAÇA LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO – VILA MATA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00

p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.							
---	--	--	--	--	--	--	--

SUBTOTAL

R\$ 9.025,00

1.6. MARIA NISE ALMEIDA COSTA – POV. CREOLIDO DO BINA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00

SUBTOTAL

R\$ 9.025,00

1.7. PRAÇA MARTINHA RESPLANDE CARVALHO – POV. BELÉM

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00

SUBTOTAL

R\$ 9.025,00

1.8. PRAÇA PROFESSORA EDVANDA – POV. SÃO BENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes,	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00

	incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.						
--	--	--	--	--	--	--	--

SUBTOTAL

R\$ 9.025,00

1.9. PRAÇA ROSILDA GOMES DE LIMA – POV. SÃO LOURENÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00

SUBTOTAL

R\$ 9.025,00

1.10. PRAÇA DAVID RAPOUSO DE CARVALHO – POV. IPU IRU

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00

SUBTOTAL

R\$ 9.025,00

1.11. PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-------	-----	-----------	---------------	-----------	-------------

1	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10ª	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.12. PRAÇA JUSTINIANO PINHEIRO COELHO – RES. MARIA HELENA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
VALOR TOTAL							R\$ 108.300,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor estimado total é de **R\$ 108.300,00** (cento e oito mil e trezentos reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição

pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto,

devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;

- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata

rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

FERNANDO PORTELA Assinado de forma digital por
TELES FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:0418562733 PESSOA:0418562733
5 Dados: 2023.05.17 16:09:35
-03'00'

Tuntum - Maranhão, 17 de maio de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO e ÓRGÃO GERENCIADOR**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

ULTRANET
TELECOMUNICACOES
LTDA:07210082000148

Assinado digitalmente por ULTRANET TELECOMUNICACOES
LTDA:07210082000148
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Presidente Dutra, OU=AC
SOLUTI Múltipla v5, OU=35622409000190, OU=Presencial, OU=
Certificado PL A1, CN=ULTRANET TELECOMUNICACOES
LTDA:07210082000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: TUNTUM - MA
Data: 2023.05.21 17:22:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ Nº 07.210.082/0001-48
BRUNNO LIMA MAGALHÃES
CPF Nº 056.243.533-67

CONTRATO

Número: 167/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA E DEDICADA PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48, com sede estabelecida na Rua Presidente Médici, N° 63 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. **BRUNNO LIMA MAGALHÃES**, portador do RG n.º 038366682009-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 056.243.533-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 18/05/2023 e encerramento em 18/05/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de **R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
1.1. PRAÇA JOSÉ WILTON PEREIRA – TUNTUM DE CIMA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.2. PRAÇA SANTA CLARA – CAMPO VELHO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00

	p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.						
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.3. PRAÇA JOSÉ MARTINS – MIL RÉIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.4. PRAÇA VICENTE ANDRADE – VILA BENTO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.5. PRAÇA LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO – VILA MATA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes,	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00

	incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.						
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.6. MARIA NISE ALMEIDA COSTA – POV. CREOLI DO BINA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.7. PRAÇA MARTINHA RESPLANDE CARVALHO – POV. BELÉM							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.8. PRAÇA PROFESSORA EDVANDA – POV. SÃO BENTO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00

1.9. PRAÇA ROSILDA GOMES DE LIMA – POV. SÃO LOURENÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00

1.10. PRAÇA DAVID RAPOUSO DE CARVALHO – POV. IPU IRU

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00

SUBTOTAL							RS 9.025,00
1.11. PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CENTRO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb301 luis – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10ª	SERVIÇO	MÊS	12	1	RS 752,08	RS 9.025,00
SUBTOTAL							RS 9.025,00
1.12. PRAÇA JUSTINIANO PINHEIRO COELHO – RES. MARIA HELENA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	RS 752,08	RS 9.025,00
SUBTOTAL							RS 9.025,00
VALOR TOTAL							RS 108.300,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

15.122.0002.2039.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2023.05.18 10:28:43
-03'00'

Tuntum - Maranhão, 18 de maio de 2023.

ULTRANET
TELECOMUNICAOE
S

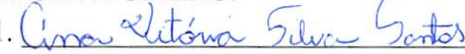
LTDA:07210082000148

Assinado digitalmente por ULTRANET
TELECOMUNICACOES LTDA:07210082000148
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Presidente Dutra, OU=
AC SOLUTI Multipla v5, OU=35522405000199, OU=
Presencial, OU=Certificado P.J A1, CN=ULTRANET
TELECOMUNICACOES LTDA:07210082000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: TUNTUM - MA
Data: 2023.05.18 17:22:03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 07.210.082/0001-48
BRUNNO LIMA MAGALHÃES
CPF Nº 056.243.533-67

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 092.121.349-20

2. 
CPF: 846.763.134-12



I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 27 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2023**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, CONTRATADA: **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.210.082/0001-48. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 025/2023**. Objeto: fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.00002.2038.0000 ;3.3.90.39.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 28 de dezembro de 2023. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 321/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 321/2023**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **LEONID MARIO WEIDLICH NETO**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.269.659/0001-02. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 058/2023**. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 286.721,20 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte e um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2076.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 26 de dezembro de 2023. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 322/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 322/2023**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA**. CONTRATADA: **J P L SANTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.353.158/0001-31. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 058/2023**. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 170.508,20 (cento e setenta mil e quinhentos e oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2067.0000; 08.243.0024.2065.0000; 08.244.0025.2070.00003.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 26 de dezembro de 2023. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

PORTARIA

PORTARIA Nº 70, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 321/23, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa **LEONID MARIO WEIDLICH NETO**, CNPJ nº 27.269.659/0001-02, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	ANNA KALLINY SOARES RICARTE	3735
Suplente	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023	1
PORTARIA Nº 75, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.....	1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para criação de subestações para poços artesanais para atender as demandas do município de Tuntum/MA, no dia 06 de fevereiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 29 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 75, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 167/23, celebrado entre a MUNICIPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ 06.138.911/0001-66, e a empresa ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 07.210.082/0001-48, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA E DEDICADA PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	ANNA KALLINY SOARES RICARTE	3735

Suplente	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783
----------	-------------------------	------

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de dezembro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICÍPIO DE
TUNTUM:0613891100
0166

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2023.12.30 09:51:56 -03'00'

